

Exposição de Motivos – GAB

Imbituba, 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor

Leonir de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e

Senhores Membros do Poder Legislativo

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Imbituba para 2024, em cumprimento aos preceitos legais, e de acordo o Plano Plurianual (PPA) do município de Imbituba para Quadriênio 2022-2025, aprovado pelo Lei nº 5.225/2021, de 16/07/2021.

A Constituição Federal dispõe sobre o sistema orçamentário brasileiro, determinando aos municípios a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referenciada no Plano Plurianual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Orçamento Público compreende um conjunto de leis formado pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) que, articuladas entre si, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas.

A LDO deve conter as diretrizes gerais, metas e prioridades da área pública, que servirão para orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando maior integração entre estas e o planejamento de longo prazo.

A elaboração das peças orçamentárias tem como eixo um novo modelo de administração pública, com respeito aos valores constitucionais e voltado ao exercício da cidadania, buscando aprofundar a democracia, com atendimento das demandas sociais apontadas diretamente pela população. Estamos construindo a democracia participativa, que estabelece de forma direta a relação entre governo e cidadãos, caracterizada pelo diálogo permanente, pela transparência e pelo respeito.

São provas dessa determinação as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo: transformar Imbituba numa cidade para todos, focada no bem-estar social; construir um município humanizado, sustentável e capaz de garantir oportunidades; qualificar e diversificar seu perfil econômico e natural, com foco na ciência, na tecnologia e na informação, para atrair novos setores produtivos para o município; conciliar desenvolvimento urbano com preservação do patrimônio histórico e da natureza; desenvolver o município com responsabilidade, com justiça social;

oportunizar a valoração da arte e da cultura como fontes geradoras de transformação, para uma sociedade mais igualitária e justa.

Integra, portanto, a peça orçamentária em questão, uma Relação de Atividades e Projetos Prioritários, divididos por Secretaria, resultado do diálogo e do planejamento entre o Governo e a Cidadania.

São essas razões que nos leva a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito
(Assinado digitalmente)

MENSAGEM Nº 041 /2023

Imbituba, 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º **5.549 / 2023.**

Anexo à Mensagem nº 041, de 15 de agosto de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, da administração pública municipal, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão discriminadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal.

§1º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas com obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

Art. 3º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2024”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Integra esta Lei, também, o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela PORTARIA STN/MF Nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.



§ 3º Terão prioridades sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos no desenvolvimento de programas na Área de Saúde.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e dos seus Fundos Municipais, entidades da administração direta e indireta;

§1º No Orçamento da Prefeitura, como Unidade Gestora Central, serão incluídas as receitas de transferências destinadas aos Fundos Municipais e todas as despesas relativas aos programas decorrentes da aplicação constitucional de receitas de transferências e dos convênios firmados pelo Município.

§2º Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 6º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por classificação econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.



Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei 4320/64, Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 com alterações);

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei 4320/64, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 com alterações);

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III da Lei 4320/64, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III da Lei 4320/64, Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV da Lei 4320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII da Lei 4320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X - despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:



I - análise da conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2024 e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2020 a 2023, estimado para 2024 e previsão para 2025 a 2026;

III – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e das demais premissas consideradas nas estimativas;

IV - avaliação das necessidades de financiamento do Município, explicitando receitas necessárias e destinação, bem como indicando os efeitos no endividamento e evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará, até quinze dias após o encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária, podendo ser por meio eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos;

II - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2024;

III - a situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;

IV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida fundada, realizados no ano de 2022, sua execução provável em 2023 e o programado para 2024;

V - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

§ 2º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 3º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 4º No demonstrativo de que trata o inciso V, do § 1º deste artigo, serão discriminadas, separadamente, as estimativas relativas às contribuições do Município para a seguridade social, incidentes sobre a folha de salários e a contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 195 da Constituição.

Art. 10 Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará ao Órgão Central de Planejamento do Município, até 15 de setembro de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES



Art. 11 A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 12 A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2023, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14 da referida Lei Complementar.

Art. 14 Na estimativa da despesa deverá ser levada em conta a obtenção dos resultados primário e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 15 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 16 Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, definida no Demonstrativo VIII do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17 da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º da mesma Lei Complementar.

Art. 17 Somente poderão ser incluídas no projeto da Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que já contratadas e aprovadas por Lei Municipal.

Art. 18 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45 da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.



Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2024, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 19 Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 20 O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no Art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 21 A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica, valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 22 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação ou de assistência social (que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS);

II - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou de assistência social;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e contribuições correntes, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023 por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social ou contribuição corrente a entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão e auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

V – atendam ao disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13, de 16 de fevereiro de 2017.



Art. 23 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 24 O Poder Executivo poderá emitir, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2024 poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição Corrente e/ou Auxílios.

Art. 25 A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no máximo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 26 A Lei Orçamentária para 2024 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder remanejamentos dentro dos projetos, atividades ou operação especial, do saldo das dotações, dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

Art. 27 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

§ 3º Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem em alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 29 As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 30 O Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:



- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilidade na cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 31 Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 32 Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

- I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Art. 33 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a propor alterações na legislação tributária do Município.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34 No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2024 somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável, e do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.



§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 37 A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 38 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência de cada Secretaria.

Art. 39 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal serem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento, no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 41 A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder e dos programas que integram a execução orçamentária deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quinze dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem como as justificativas de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.



Art. 42 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, excetuando:

- I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
- II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
- II – eliminação de despesas com horas extras;
- III – redução de gastos com combustíveis;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 43 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 44 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 45 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o detalhamento do elemento de despesa.

Art. 46 São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.



Art. 47 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 48 Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2024, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro num exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 49 A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 50 Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 51 Ficam alterados os Quadros das Despesas e Receitas do Plano Plurianual vigente (2022-2025), Lei 5.225/2021, de 16 de julho de 2021, para readequação da programação orçamentária conforme anexos constantes desse projeto de lei.

Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Imbituba, 15 de agosto de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024

RELAÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS PRIORITÁRIOS

SECRETARIA	Qtd.	Descrição
SEMUSA	1	Manter o “Programa Saúde na Escola”
SEMUSA	2	Manutenção da Estratégia Saúde da Família – ESF
SEMUSA	3	Manutenção e apoio ao eMulti
SEMUSA	4	Manutenção do Programa de Saúde Bucal – PSB
SEMUSA	5	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL – CIS/AMUREL
SEMUSA	6	Aquisição e Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
SEMUSA	7	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
SEMUSA	8	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
SEMUSA	9	Convênio com a Traumatologia (Hospital São Camilo)
SEMUSA	10	Manutenção do Convênio Hospital São Camilo (Urgência/Emergência)
SEMUSA	11	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
SEMUSA	12	Construção de Estruturas de Saúde de apoio a Média e Alta Complexidade
SEMUSA	13	Manutenção de Convênios com Entidades
SEMUSA	14	Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos
SEMUSA	15	Manutenção de Programas e ações em Vigilância Sanitária e Ambiental
SEMUSA	16	Manutenção de Programas e ações em Vigilância Epidemiológica, (Dengue, Imunização, DST/AIDS/HIV, Hepatites, Tuberculose, Hanseníase, Doenças de Notificação Compulsória)
SEMUSA	17	Manutenção de Programas e ações em Vigilância Nutricional; Criação e Manutenção de Programas e ações em Saúde do Trabalhador
SEMUSA	18	Manutenção de Sistemas de informatização da Rede Municipal de Saúde (Prontuário Único, Controle de Estoque–Almoxarifado e Farmácia, Exames Laboratoriais, etc.)
SEMUSA	19	Capacitação e Formação continuada dos profissionais de saúde em humanização
SEMUSA	20	Reforma Ampliação e Construção de Unidades de Saúde
SEMUSA	21	Aquisição de Veículos
SEMUSA	22	Manutenção do CEREM – Centro de Referência da Mulher
SEMUSA	23	Recuperação, reforma ou ampliação do Centro de Saúde
SEMUSA	24	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde
SEMUSA	25	Viabilizar o Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem e ACSs



SOCIAL	26	Manutenção da política de Assistência Social no que preconiza o Sistema Único da Assistência Social – SUAS (Manutenção do Fundo de Assistência Social).
SOCIAL	27	Atendimento às famílias das comunidades em vulnerabilidade social, buscando a ampliação da cidadania e autonomia destas (Manutenção dos CRAS).
SOCIAL	28	Construção da Sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
SOCIAL	29	Ofertar serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS).
SOCIAL	30	Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade temporária através da concessão de benefícios eventuais.
SOCIAL	31	Oportunizar a inserção das famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza no cadastro único da Assistência Social, visando à possibilidade de acesso aos programas sociais do Governo Federal.
SOCIAL	32	Oportunizar capacitação e fomentar geração de renda para as famílias cadastradas no CAD-ÚNICO
SOCIAL	33	Manutenção e Ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
SOCIAL	34	Promover integração e socialização da pessoa idosa através de atividades e oficinas que visam o bem-estar e a inclusão social
SOCIAL	35	Acolher crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por determinação judicial ou pelo conselho tutelar, em decorrência de situação de risco pessoal ou social (Programa Acalento)
SOCIAL	36	Fomentar ou articular ações de atendimento a pessoa em situação de rua (kitt higiene, banho, alimentação, pernoite e encaminhamentos das demandas à rede socioassistencial)
SOCIAL	37	Intensificar mobilizações e campanhas para o combate à violência doméstica, violência contra a mulher, pessoa idosa e ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
SOCIAL	38	Atender as famílias economicamente carentes com melhorias, construção, reconstrução e/ou ampliação de unidades habitacionais, entre outros benefícios (Habitação)
SOCIAL	39	Implantação de loteamentos e/ou Condomínios de Interesse Social (Projeto Habitacional)
SOCIAL	40	Formular políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança e adolescente, dos idosos e das minorias (Grupos de etnias, LGBT, entre outros)
SOCIAL	41	Ampliar a Campanha “16 dias de Ativismo” (20 de novembro a 10 de dezembro)
SOCIAL	42	Viabilizar a construção de unidades habitacionais de Interesse Social (Lei N. 5080/2019)
SEMA	43	Restauração Ambiental e revitalização da Lagoa da Bomba
SEMA	44	Implantação de Projeto de Educação Ambiental Costeira na Rede de Ensino
SEMA	45	Semana do Meio Ambiente



SEMA	46	Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE
SEMA	47	Revitalização e manutenção da Trilha da Caixa D'Água – Paes Leme
SEMA	48	Revitalização e manutenção da Trilha do Caminho do Rei – Ibiraquera
SEMA	49	Trabalho constante de Conscientização Ambiental
SEMA	50	Criação da Zona de Proteção do Butiá
SEMA	51	Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA (Criação de Unidades de Conservação)
SEMA	52	Chamamento Público para projetos ambientais
SEMA	53	Revitalização das praças – áreas verdes
SEMA	54	Cursos de Aperfeiçoamento para os funcionários da SEMA
SEMA	55	Ampliação do espaço físico da Secretaria de Meio Ambiente
SEMA	56	Mapeamento dos butiazais
SEMA	57	Construção de Viveiro de Mudanças
SEMA	58	Projeto de educação ambiental de valorização da mata atlântica
SEMA	59	Ações de Resgate de Fauna
SEMA	60	Ações de remoção de espécies exóticas invasoras de áreas de preservação permanente (APP)
SEMA	61	Plantio de espécies nativas
SEDUCE	62	Implantação da Proposta Curricular já atualizada na rede municipal
SEDUCE	63	Locação de espaço e contratação de profissionais para atuar no Centro de Atendimento ao Estudante
SEDUCE	64	Programa Club Aluno - serviço para análise do rendimento escolar com apoio pedagógico em ambiente on-line para escolas do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino
SEDUCE	65	Workshop para Educação Especial
SEDUCE	66	Aquisição de livro didático para a disciplina de inglês dos anos iniciais
SEDUCE	67	Continuação do Processo de Lotação de professores em determinada escola ou CMEI
SEDUCE	68	Programa de Apoio Pedagógico - PAP, com a Escola de pais - formação e orientação aos pais com atendimento de psicólogo e professores de apoio
SEDUCE	69	Diagnóstico auditivo e visual das crianças e adolescente da rede municipal
SEDUCE	70	Aquisição de livros e software para as bibliotecas escolares
SEDUCE	71	Formação de atendente de biblioteca escolar
SEDUCE	72	Seleção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos por competência técnica – Eleição para Diretor Escolar
SEDUCE	73	Realização de estudos de casos e visitas nas Unidades Escolares com a Equipe Multiprofissional
SEDUCE	74	Modernização da Tecnologia de Informação nas Unidades Escolares – Internet, Computadores, tablets e robótica



SEDUCE	75	Atender a demanda da Educação Infantil – compra de vagas
SEDUCE	76	Reforma e ampliação de Unidades Escolares e dos Centros Municipais de Educação Infantil.
SEDUCE	77	Reforma e ampliação da Escola M. Hermínia de Souza Marques – Alto Arroio
SEDUCE	78	Reforma e ampliação do CMEI Marilene Floriano Polachinni – Vila Alvorada
SEDUCE	79	Reforma da Escola M. José Vanderlei Mayer (prédio principal) – CAIC
SEDUCE	80	Construção do CMEI Clara Heitch Soares – Guaiuba
SEDUCE	81	Construção do CMEI Alto Arroio
SEDUCE	82	Construção de um novo CMEI na região de Nova Brasília
SEDUCE	83	Ampliação da Escola M. Terezinha Pinho de Souza - Arroio
SEDUCE	84	Implantação de laboratórios de Ciência na E.B.M. Padre Itamar Luis da Costa
SEDUCE	85	Implantação dos kits de sala de aulas digital para as turmas de 3º ao 5º ano
SEDUCE	86	Aquisição de aparelhos de ar condicionados
SEDUCE	87	Construção de quadras cobertas nas Unidades escolares
SEDUCE	88	Regulamentação da hora atividade
SEDUCE	89	Pagamento do piso salarial do magistério no salário base
SEDUCE	90	Regulamentação do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino
SEDUCE	91	Aquisição de uniformes escolares
SEDUCE	92	Aquisição de kits de materiais escolares
SEDUCE	93	Aquisição de laboratórios de matemática
SEDUCE	94	Implantação da escola em tempo integral
SEDUCE	95	Contratação de novos professores para garantia da hora atividade - PAE
SEDUCE	96	Concurso publico para servente e merendeiras, monitores de ônibus, professores e motoristas
SEDUCE	97	Projeto de acompanhamento e aquisição de materiais para o aumento do IDEB da rede municipal de ensino
SEDUCE	98	Transporte dos alunos que residem em Imbituba e estudam no IFSC - Campus Garopaba
SEDUCE	99	Aquisição de veículos para o transporte escolar
SEDUCE	100	Aquisição de parques e equipamentos recreativos para as Unidades Escolares
SEDUCE	101	Aquisição de mesa interativa digital para AEE e Educação Infantil
SEDUCE	102	Aquisição de laboratórios de brincar e aprender
SEDUCE	103	Atualização do Prêmio SOMAR aos professores
SEDUCE	104	Aquisição de kits de materiais escolares para os professores
SEDUCE	105	Aquisição de mochilas para os alunos da rede municipal



SEDUCE	106	Aquisição de toldos e coberturas para as unidades escolares
SEDUCE	107	Projeto de segurança patrimonial nas escolas
CULTURA	108	Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos museus no Município de Imbituba, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a fruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades
CULTURA	109	Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, Centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação, e diálogo com os cidadãos, e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos Usina Termoelétrica de Imbituba com a restauração e requalificação da mesma
CULTURA	110	Viabilização do Projeto: Usina do saber – Projeto de Restauração da Antiga Usina e manutenção dos espaços do Centro Imbitubense de Cultura, Museu Usina e Casa da Cultura
CULTURA	111	Manutenção do Museu da Baleia, de modo que funcione adequadamente e possa atender as escolas, os habitantes locais, os pesquisadores e os turistas
CULTURA	112	Trabalhar o tombamento/registro de bens culturais materiais e imateriais de Imbituba
CULTURA	113	Estabelecer formas de incentivo à manutenção e valorização do patrimônio cultural
CULTURA	114	Incentivar as apresentações da cultura popular local Açoriana
CULTURA	115	Incentivar e apoiar os eventos locais, promovidos por coletivos, pela sociedade civil, por grupos tradicionais ou pelo poder público
CULTURA	116	Viabilizar a revitalização de edificações e espaços públicos de convivência existentes na cidade, principalmente com vínculo histórico, junto a terceiros e entidades privadas, para que se tornem espaços de uso cultural
CULTURA	117	Capacitar os funcionários do órgão gestor cultural sobre a legislação,
CULTURA	118	Promover, incentivar e oportunizar atividades de formação no campo cultural
CULTURA	119	Ofertar cursos e/ou oficinas de capacitação e formação para produção cultural, assim como o deslocamento
CULTURA	120	Em parceria com os órgãos gestores de turismo e esporte, empresários e Sociedade civil, elaborar um diagnóstico do turismo cultural, com o intuito de perceber a viabilidade do turismo sustentável em relação ao patrimônio cultural Imbitubense
CULTURA	121	Fortalecer o Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROCULT
CULTURA	122	Cobrir despesas de custeio
CULTURA	123	Cobrir despesas da folha de pagamento
CULTURA	124	Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais
CULTURA	125	Disponibilizar o acesso aos espaços e atividades culturais produzidos no município



CULTURA	126	Incentivar as cadeias produtivas da economia na área cultural através de melhoria na infraestrutura em pequenas feiras e negócios
CULTURA	127	Realizar eventos culturais descentralizados buscando parceria junto a Iniciativa privada para o incentivo à cultura
CULTURA	128	Implantação da Feira da Praça, para realização da feira do artesanato e eventos culturais Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais
CULTURA	129	Que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural
CULTURA	130	Promover e colaborar com a realização de eventos culturais nos mais variados segmentos
CULTURA	131	Aumentar em 5% a participação em eventos locais por parte da comunidade Imbitubense – Ação cultural nos Bairros
CULTURA	132	Confeccionar um calendário anual dos eventos culturais de Imbituba
CULTURA	133	Incentivar e apoiar os eventos locais, promovidos por coletivos, pela sociedade civil, por grupos tradicionais ou pelo poder público
CULTURA	134	Viabilizar o transporte de pessoas e materiais para eventos culturais
CULTURA	135	Alocação de imóvel para a Biblioteca Pública Municipal Cônego Itamar Luiz da Costa em sede própria e adequada, em localização estratégica e acessível
CULTURA	136	Buscar a realocação e reativação, em local próprio, da Biblioteca Pública Municipal Adílio Candemil (Mirim)
CULTURA	137	Aquisição de mobiliário (estantes, mesas e cadeiras, dentre outros)
CULTURA	138	Informatização, sistematização e padronização dos serviços da Rede de Biblioteca
CULTURA	139	Atualização e diversificação dos acervos bibliográficos, acrescidos de suporte digital
CULTURA	140	Manutenção e restauro do acervo bibliográfico
CULTURA	141	Criação e manutenção da Rede de Bibliotecas Públicas e Comunitárias
CULTURA	142	Capacitação (oficinas) de agentes de leitura e/ou Auxiliar de Biblioteca integrantes da Rede de Bibliotecas
CULTURA	143	Apoiar e dar continuidade a serviços e ações culturais literárias (Tenda Literária – 4 por ano no verão; Sarau Musical de aniversário da biblioteca – anual; Festival Literário e/ou Feira do Livro)
CULTURA	144	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
CULTURA	145	Criar editais que financiem diretamente os projetos culturais imbitubenses, com recursos do Fundo Municipal de Cultura
CULTURA	146	Conclusão da elaboração do Plano Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura
ESPORTE	147	Infraestrutura Esportiva e de lazer
ESPORTE	148	Ampliação, reforma e modernização da Infraestrutura Esportiva e de Lazer no Ginásio de Esportes Olivar Francisco, Ginásio Levi Ramos e Ginásio Paulo Roberto Martins
ESPORTE	149	Construção, reforma e ampliação da Pista de Skate do Bairro Centro



ESPORTE	150	Reforma e construção de Quadras Comunitárias
ESPORTE	151	Manutenção e reforma das academias ao ar livre
ESPORTE	152	Investir de forma adequada, com materiais esportivos e uniformes, as escolinhas de base e de rendimento da DME
ESPORTE	153	Realização e apoio aos Festivais e Campeonatos Esportivos
ESPORTE	154	Ampliação do Programa Comunidade Ativa através dos projetos ATIVAMENTE, NUTRIMELHOR e ATIVA TREKKING
SEDETUR	155	Criar um ambiente favorável a inovação com incentivo a formação de um hub tecnológico empresarial.
SEDETUR	156	Realizar pesquisa de demanda turística e criação do observatório do turismo.
SEDETUR	157	Estruturar editais que fomentem atividades de desenvolvimento socioeconômico, através da manutenção do Fundo de Turismo e do Fundo de Desenvolvimento Econômico.
SEDETUR	158	Realizar a elaboração do plano estratégico de marketing turístico.
SEDETUR	159	Qualificar tecnicamente a mão de obra local, através de ações de fomento ao ensino profissionalizante.
SEDETUR	160	Incluir o Projeto Turismo na Escola na grade curricular complementar da rede municipal de ensino.
SEDETUR	161	Investir na melhoria da infraestrutura do Distrito Industrial, relacionada a água, esgoto e pavimentação.
SEDETUR	162	Regularizar a documentação legal e realizar ajustes nos contratos do Condomínio Industrial.
SEDETUR	163	Desenvolver projeto de implantação e revisão de sinalização para o trânsito com orientações turísticas e indicativas de informações de pontos turísticos.
SEDETUR	164	Construir e dar manutenção em mirantes, decks e escadarias de acesso a praias.
SEDETUR	165	Desenvolver e executar o projeto de urbanização e valorização do Marco Zero da Altitude do Brasil, situada na Praça Henrique Lage.
SEDETUR	166	Instalar iluminação pública direcionada para a faixa de areia das praias do Canto Sul do Rosa e Canto da Vila.
SEDETUR	167	Construir Portais Turísticos nos acessos a Praia do Rosa - Araçatuba e a Barra da Ibiraquera - Alto Arroio.
SEDETUR	168	Desenvolver e executar projeto de instalação de estruturas fixas de quiosques, banheiros e chuveiros públicos nas praias.
SEDETUR	169	Realizar e/ou apoiar eventos constantes do calendário oficial de eventos, voltados ao turismo: Verão Show, CarnaZimba, Festival Nacional do Camarão, Festival Gastronômico Sabores da Zimba, Agosto Del Vino, Semana Nacional da Baleia Franca, Natal Encantado, Virada Mágica e Réveillon.
SEDETUR	170	Realizar campanha e confeccionar material de divulgação do município do ponto de vista do desenvolvimento econômico e do turismo.



SEDETUR	171	Contratar empresa para realizar a manutenção e edição de conteúdo dos perfis no Instagram do Turismo, da Sala do Empreendedor e do DEL, bem como do site do Turismo.
SEDETUR	172	Participar de feiras oficiais de turismo nacionais e internacionais para divulgação das potencialidades turísticas e econômicas.
SEDETUR	173	Locar e manter imóvel para sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, para que se tenha um local adequado, de fácil acesso e que permita a criação da Casa do Empreendedor.
SEDETUR	174	Atuação e apoio ao desenvolvimento do Projeto de Turismo Regionalizado de Turismo - Rota da Baleia Franca.
SEDETUR	175	Atuação junto ao Projeto de Turismo Regionalizado de Turismo - Instância de Governança Encantos do Sul.
SEDETUR	176	Atuação junto ao Projeto de Turismo Regionalizado de Turismo - Colegiado de Turismo e Cultura da AMUREL.
SEDETUR	177	Contratação de mão-de-obra qualificada para realização de atendimento turístico nos Centros de Informações Turísticas – CATs da Vila Nova, Centro, Nova Brasília e Araçatuba.
AGRICULTURA	178	Utilização de espaço com serviços que não dependam de obras, por exemplo, horto florestal, etc.
AGRICULTURA	179	Contratação e capacitação de profissionais técnicos para garantir a execução das atividades administrativas, dos serviços de campo e dos projetos
AGRICULTURA	180	Aquisição de Implementos agrícolas
AGRICULTURA	181	Aquisição de Trator agrícola
AGRICULTURA	182	Manutenção da Patrulha Mecanizada
AGRICULTURA	183	Busca de Parcerias Público-Privadas para fortalecimento da cadeia produtiva agrícola e da pesca
AGRICULTURA	184	Reforma e construção de trapiches e galpão para embarcações artesanais.
AGRICULTURA	185	Realizar de forma participativa, através de parcerias, diagnóstico ambiental, cultural e socioeconômico das ocupações de ranchos e trapiches no entorno das lagoas do Mirim e da Ibraquera
AGRICULTURA	186	Apoio para aquisição, construção de unidade para reforma de embarcações, equipamentos e unidades e produção vegetal e animal
AGRICULTURA	187	Implementar o sistema de melhoramento genético bovino (inseminação artificial)
AGRICULTURA	188	Incentivar o melhoramento de pastagens
AGRICULTURA	189	Implantar e implementar hortas escolares e comunitárias
AGRICULTURA	190	Horto florestal ou parceria para produção de mudas diversas: espécies nativas e exóticas, (frutíferas, melíferas, ornamentais, hortaliças).
AGRICULTURA	191	Distribuição de mudas, conforme a disponibilidade, para escolas, comunidades e espaços públicos
AGRICULTURA	192	Construir parcerias para fortalecimento da cadeia produtiva de butiá.
AGRICULTURA	193	Construir parcerias para fortalecimento da cadeia produtiva da mandioca e outras culturas de interesse econômico.



AGRICULTURA	194	Fomentar a construção de açudes para piscicultura e carcinicultura
AGRICULTURA	195	Fortalecimento de unidades de processamento vegetal e animal, com destaque para o SIM – Serviço de Inspeção Municipal
AGRICULTURA	196	Oficinas e palestras sobre o manejo da agroecologia, desenvolvimento sustentável e pesca.
SEAD	197	Reestruturação dos Editais e modelos das documentações dos processos licitatórios
SEAD	198	Projeto de terceirização de vigilância e serviços gerais
SEAD	199	Cursos de aperfeiçoamento de cotações, estoque e compras
SEAD	200	Construção da sede própria do Arquivo Público Municipal
SEAD	201	Cursos de aperfeiçoamento para o setor de RH
SEAD	202	Eficiência Energética do Paço Municipal
SEAD	203	Sustentabilidade nos Departamentos Públicos
SEAD	204	Programa Imbituba Mais Segura – (Ampliação do Sistema de Monitoramento da Cidade)
SEAD	205	Implantação do sistema de Controle de Acesso no Paço Municipal
SEGPLAN	206	Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba – PDDSI;
SEGPLAN	207	Manual de Procedimentos de atividades da SEGPLAN;
SEGPLAN	208	Confecção de modelo de projeto padrão;
SEGPLAN	209	Implantação das placas de denominação de vias;
SEGPLAN	210	Identificação de ruas e numeração das casas;
SEGPLAN	211	Ênfase no tema do parcelamento clandestino de solo;
SEGPLAN	212	Capacitação de colaboradores (CAUC, GCTM, DTOP, DENG, JUR e outros setores da SEGPLAN)
SEGPLAN	213	Contratação de colaboradores técnicos;
SEGPLAN	214	Aquisição de equipamentos de tecnologia para a setor técnica;
SEGPLAN	215	Digitalizações documentais;
SEGPLAN	216	Aquisições de carros, ou aluguel, para diligências de topografia e cadastro imobiliário territorial;
SEGPLAN	217	Melhorar a conectividade entre os setores;
SEGPLAN	218	Atualizar o sistema de cadastro imobiliário com integração eficiente entre SEGPLAN e SEFAZ;
SEGPLAN	219	Informatização, sistematização e padronização dos serviços;
SEGPLAN	220	Padronizar o fluxo de trabalho interno;
SEGPLAN	221	Melhorar a transparência documental;
SEGPLAN	222	Melhorar a rastreabilidade de processos, protocolos e memorandos;
SEGPLAN	223	Implantação de sistema de cruzamento de dados e informações (com aplicativo);
SEGPLAN	224	Mapeamento de parcelamentos, clandestino ou irregular, do solo, em conjunto com o setor de fiscalização da SEFIC;



SEGPLAN	225	Mapeamento de cada bairro com as áreas urbanas consolidadas, infraestruturas, entre outros itens de interesse público;
SEGPLAN	226	Delimitar o perímetro de áreas urbanas informais consolidadas, nas consultas e ações para a regularização fundiária;
SEGPLAN	227	Desenvolver ações, analisar os processos de regularização fundiária através da SEGPLAN e do Grupo de Trabalho (GTRF), e interagir com a(s) empresa(s) credenciadas;
SEGPLAN	228	Orientar a população sobre o Programa Lar Legal, desenvolver ações e interagir a(s) empresa(s) credenciadas;
SEFIC	229	Revisão do Código de Obras e Posturas
SEFIC	230	Criação do Manual de Procedimentos de atividades SEFIC
SEFIC	231	Padronização, dentro do possível, das análises técnicas
SEFIC	232	Planejamento da fiscalização através de rotas, permitindo percorrer o Município a cada 15 dias
SEFIC	233	Manual de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais
SEFIC	234	Melhorar a Informatização da Fiscalização
SEFIC	235	Ênfase no tema do parcelamento clandestino de solo
SEFIC	236	Capacitação de colaboradores (Fiscalização, Viabilidade Urbanística e outros setores da SEFIC)
SEFIC	237	Contratação de colaboradores técnicos
SEFIC	238	Melhorar o processo de fiscalização, com incremento de tecnologia de informação
SEFIC	239	Aquisição de equipamento de monitoramento, para potencializar a fiscalização
SEFIC	240	Aquisição de drone, com câmera, para o setor de fiscalização
SEFIC	241	Melhorar a conectividade dos setores
SEFIC	242	Informatização, sistematização e padronização dos serviços
SEFIC	243	Ampliar a imagem da SEFIC
SEFIC	244	Padronizar o fluxo de trabalho interno
SEFIC	245	Melhorar a transparência documental
SEFIC	246	Melhorar a rastreabilidade de processo, protocolos
SEFIC	247	Implantação de sistema de cruzamento de dados e informações (Com aplicativo)
SEFIC	248	Atualização do código de postura
SEFIC	249	Atualização do código de obras
SEFIC	250	Atualização de formatação de multas
SEFIC	251	Melhorar a eficiência interna de trabalho, recusando a documentação incompleta do requerente
SEFIC	252	Aquisições de carros, ou aluguel, para diligências de fiscalização
PGM	253	Aprimoramento do Setor de Executivo Fiscal
PGM	254	Melhoria de software, programas e equipamentos eletrônicos para execução de serviços da PGM



PGM	255	Força-Tarefa para tratar das maiores dívidas fiscais
PGM	256	Melhoria de espaço físico da PGM com o respectivo aparelhamento de mobiliário, equipamentos e pessoal
PGM	257	Combate à prática de parcelamento de solo clandestino e irregular
SEINFRA	258	Planejamento e calendário da limpeza das ruas
SEINFRA	259	Programa “Rua Bonita a Gente Faz”
SEINFRA	260	Pavimentação de vias públicas : Rua João Hipólito Nascimento – Centro, Rua Espírito Santo – Roça Grande, Rua Solon Alves – bairro Guaiúba, Rua Aurino Alves de Souza – Sambaqui, Av. Central da Praia do Rosa, Av. Dr. Antônio José Ramos Leite – Bairro Vila Esperança, Rua Vergilino Soares- Bairro Guaiúba, Rua Jovino Tomé Soares, Rua Olirio Manoel Eduardo, Rua João da Silveira, Rua Orlandino Manoel Hidalino, Rua Luiz Gonzaga de Amorin, Rua Margarida Alves Damázio, Rua Volnei Soares, Rua Manoel João Bartolomeu, Rua Sidnei Pacheco de Couto, Rua Juarez Jeremias, Avenida Renato Ramos (acesso sul), Avenida Baleia Franca, Rua Nove de Julho, Rua Almerindo Jorge Lacerda, Rua Monte Alegre, Avenida Santa Catarina, Avenida Franca Sale, Rua Pedro Bittencurt, Avenida Venício Luiz Borges, Avenida Dr. João Rinsa.
SEINFRA	261	Iluminação Pública
SEINFRA	262	Procedimento de Manifestação de Interesse para modernização de toda a Rede de Iluminação
SEINFRA	263	Revitalização das Praças Públicas
SEINFRA	264	Universalização dos Serviços de Limpeza Pública
SEINFRA	265	Projeto Área Azul
SEINFRA	266	Melhorias do Sistema do Transporte Coletivo
SEINFRA	267	Conselho de Trânsito de Transporte
SEINFRA	268	Construção de Abrigos de Passageiros
SEINFRA	269	Regulamentação e Sinalização das paradas de Ônibus do Transporte Coletivo
SEINFRA	270	Revitalização dos Recuos das Paradas de Ônibus
SEINFRA	271	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana de Imbituba
	272	
SAMAE	273	Início do reservatório de Nova Brasília e conclusão da rede abastecimento de Nova Brasília e Mirim, incluído as redes de abastecimento de água do Morro do Mirim e do Distrito Industrial.
SAMAE	274	Nova Adutora de 350 mm para o Bairro de Vila Nova e todo o sul do município.
SAMAE	275	Contratação de empresa de engenharia para os estudos da reforma da ETA, inclusive com o sistema e tratamento e separador de lodo.
SAMAE	276	Reforma escritório do administrativo e técnico da ETA, construção do depósito de produtos e novo local para o hidrôgeron.
SAMAE	277	Projeto de redução de perdas, de acordo com o novo Marco Regulatório do Saneamento, como também os estudos de capacidade



		de Universalização do Saneamento, de acordo com os prazos previstos na Segunda Revisão do PMSB.
SAMAE	278	Implementação do sistema de drenagem das Ruas: Elza Ondina de Carvalho, João Francisco Vargas, Antônio Jesuino e Antônio Jeremias.
SAMAE	279	Projeto executivo da Macro Drenagem da Vila Nova Alvorada.
SAMAE	280	Instalação de uma nova ETE, no Bairro Paes Leme com capacidade para atender 15.000 habitantes., com a ampliação da rede existente completando o Centro e Paes Leme.
SAMAE	281	Estudo técnico da Bacia do Rio Paes Leme, incluindo as Lagoas da Bomba e do Paes Leme.
SAMAE	282	Recuperação do Reservatório nº 3 com 7.000 m³, junto ao operacional.
SAMAE	283	Projeto de uma nova subestação elétrica na captação de água bruta, programa de eficiência energética.
SAMAE	284	Projeto de novos conjuntos moto bombas para a ETA, programa de eficiência energética
SEFAZ	285	Implantação de Cadastro Fiscal
SEFAZ	286	Implantação de Central de Cobrança
SEFAZ	287	Atualização da planta genérica de valores
SEFAZ	288	Educação Fiscal
SEFAZ	289	Capacitação contínua dos servidores
UCSCI	290	Criação do Manual do Sistema de Controle Interno
UCSCI	291	Nomeação dos agentes de Controle Interno para atuação nas Secretarias, atendendo ao disposto na Lei Municipal 5.043 de 19 de julho de 2019
UCSCI	292	Normatização dos procedimentos para controle de veículos, almoxarifado, frotas, combustível, orçamentos, gastos e pessoal
UCSCI	293	Organização e execução de auditorias, conforme Plano Anual de Auditorias
UCSCI	294	Capacitação contínua dos servidores atuantes no Sistema de Controle Interno, possibilitando que se estabeleça uma equipe multidisciplinar capaz de assessorar e auditar as mais diversas áreas da Administração Municipal
UCSCI	295	Disseminação, junto aos cidadãos, das práticas e da importância do Sistema de Controle Interno, buscando neles respaldo e confiança para atuação
UCSCI	296	Normatização do procedimento de fiscalização de contratos
UCSCI	297	Levar a Ouvidoria até o cidadão
UCSCI	298	Regulamentação do Acesso à Informação, conforme previsto no Inciso XXXIII Art. 5º da Constituição Federal e conforme normas gerais da Lei 12.527
UCSCI	299	Criação de uma instância recursal para que o cidadão possa recorrer de suas demandas antes de procurar outros meios como MP, TCU, etc.



UCSCI	300	Capacitação dos funcionários de Ouvidoria, frente à Lei 12.527 e 13.460, para melhor auxiliar nas demandas e encaminhamentos
UCSCI	301	Contratação de Corregedor, Controlador Interno, Ouvidor e Agentes de controle Interno por concurso público
UCSCI	302	Criação da Sala da LAI para atendimento aos cidadãos que desejam acesso a documentos e processos sem a necessidade da emissão de cópias
UCSCI	303	Criação do Conselho Municipal de Usuários do Serviço Público (COMUSP)
UCSCI	304	Adequação, em parceria com os órgãos de departamentos da Administração Municipal, da Carta de Serviços ao Usuário do Serviço Público, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.460
UCSCI	305	Locação, adequação de Espaço para Unidade Central de Controle Interno considerando os critérios de segurança , estrutura e independência para atuação
UCSCI	306	Adequação de Espaço para Corregedoria e Auditoria
UCSCI	307	Aquisição de mobiliário e equipamentos para UCSCI (Controladoria Geral, Controladoria interna, Auditoria, Corregedoria e Ouvidoria)
UCSCI	308	Locação, adequação de Espaço para Ouvidoria

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA			
0 OPERAÇÕES ESPECIAIS	11.800.000,00	12.493.500,00	13.233.991,50
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	4.107.500,00	4.265.500,00	4.468.150,00
3 GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.228.560,00	11.814.378,00	12.327.479,56
4 GESTÃO FAZENDÁRIA	8.117.000,00	8.520.010,00	8.944.320,04
5 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	8.830.000,00	9.270.000,00	9.732.000,00
6 APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E	3.212.500,00	3.255.000,00	3.299.625,00
8 EDUCAÇÃO EM AÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	84.322.850,00	88.015.442,50	92.490.827,92
9 CONSTRUINDO O ESPORTE	10.000.000,00	2.987.500,00	3.131.875,00
10 CULTURA PARA TODOS	1.427.500,00	1.486.500,00	1.548.450,00
11 INFRAESTRUTURA PARA TODOS	54.110.000,00	47.927.500,00	50.944.668,50
12 ENCANTOS DO SUL - MENINA DOS OLHOS DOS MARES DO SUL	3.870.000,00	4.286.000,00	4.675.116,50
13 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - FAZENDO A DIFERENÇA NA VIE	4.200.000,00	4.200.000,00	4.200.000,00
14 GESTÃO URBANA	6.045.000,00	6.226.640,00	6.536.754,66
15 MEIO AMBIENTE PARA TODOS	2.040.000,00	2.154.550,00	2.276.469,70
17 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	990.000,00	1.051.420,00	1.117.388,98
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da entidade:	214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA			
19 PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	105.000,00	100.000,00	100.000,00
Total da entidade:	105.000,00	100.000,00	100.000,00
8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA			
12 ENCANTOS DO SUL - MENINA DOS OLHOS DOS MARES DO SUL	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da entidade:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA			
17 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
Total da entidade:	8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA			
7 FAZENDO A DIFERENÇA NA SAÚDE DO IMBITUBENSE	86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
Total da entidade:	86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA			
1 PROCESSO LEGISLATIVO	12.900.000,00	10.610.000,00	11.103.500,00
Total da entidade:	12.900.000,00	10.610.000,00	11.103.500,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA			
20 SANEAR FAZ A DIFERENÇA	8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00
Total da entidade:	8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA			
22 QUALIDADE AO TRANSITO	3.150.000,00	3.432.250,00	3.728.750,00
Total da entidade:	3.150.000,00	3.432.250,00	3.728.750,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA			
15 MEIO AMBIENTE PARA TODOS	7.230.000,00	230.000,00	230.000,00
Total da entidade:	7.230.000,00	230.000,00	230.000,00
18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA			
18 PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total da entidade:	10.000,00	10.000,00	10.000,00
19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA			
17 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.000,00	773.000,00	822.550,00
Total da entidade:	740.000,00	773.000,00	822.550,00

Assinado por: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA			
10 CULTURA PARA TODOS	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Total da entidade:	20.000,00	25.000,00	30.000,00
21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG			
5 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	235.000,00	245.000,00	285.000,00
Total da entidade:	235.000,00	245.000,00	285.000,00
22 - SAMAE IMBITUBA			
20 SANEAR FAZ A DIFERENÇA	25.513.200,00	26.788.860,01	28.128.302,99
Total da entidade:	25.513.200,00	26.788.860,01	28.128.302,99
23 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
17 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	145.000,00	158.500,00	172.125,00
Total da entidade:	145.000,00	158.500,00	172.125,00
Total geral:	368.108.460,00	342.594.318,01	361.247.625,53



3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	163.872.775,00	----
2022	178.835.599,63	9,13
2023	333.773.307,83	86,64
2024	294.742.392,53	-11,69
2025	310.730.399,80	5,42
2026	328.402.671,55	5,69

Nota:

Inflação Média Anual

Inflação Média Anual - INPC Acumulado

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2021	187.121.822,00	----
2022	216.163.489,63	15,52
2023	315.553.640,00	45,98
2024	350.430.288,00	11,05
2025	365.157.822,41	4,20
2026	385.120.730,15	5,47

Nota:

Inflação Média Anual

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	350.430.288,00	365.157.822,41	385.120.730,15
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.357.748,00	122.566.970,40	130.394.018,41
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	104.057.748,00	105.906.860,00	111.427.598,29
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	34.550.000,00	35.567.500,00	37.518.433,27
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.850.000,00	26.567.500,00	27.926.683,27
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.500.000,00	15.900.000,00	16.515.808,27
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	367.500,00	385.875,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.500.000,00	5.675.000,00	6.063.750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.500.000,00	4.625.000,00	4.961.250,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	8.700.000,00	9.000.000,00	9.591.750,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	8.700.000,00	9.000.000,00	9.591.750,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.457.748,00	10.735.000,00	11.529.667,17
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.457.748,00	10.735.000,00	11.529.667,17
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.757.748,00	10.000.000,00	10.757.917,17
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	700.000,00	735.000,00	771.750,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	59.050.000,00	59.604.360,00	62.379.497,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	59.050.000,00	59.604.360,00	62.379.497,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	59.050.000,00	59.604.360,00	62.379.497,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	56.900.000,00	57.219.210,00	59.732.250,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	350.000,00	391.650,00	438.256,39
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.241,50
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	15.300.000,00	16.660.110,40	18.966.420,15
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.080.000,00	5.345.310,40	5.872.175,99
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.330.000,00	4.545.310,40	4.772.175,99
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TICF - Taxa Portuária	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1.1.2.1.01.2.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvará de Funcionamento	2.750.000,00	2.887.500,00	3.031.875,00
1.1.2.1.01.3.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Transporte	30.000,00	32.810,40	34.450,99
1.1.2.1.01.4.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Bombeiros	1.050.000,00	1.095.000,00	1.142.250,00
1.1.2.1.01.5.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa Portuária	250.000,00	280.000,00	313.600,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	750.000,00	800.000,00	1.100.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principais	750.000,00	800.000,00	1.100.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.220.000,00	11.314.800,00	13.094.244,22
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.220.000,00	11.314.800,00	13.094.244,22
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00	2.361.800,00	2.754.750,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Anterior	1.100.000,00	1.232.000,00	1.379.840,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Anterior	420.000,00	441.000,00	463.050,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	6.500.000,00	7.280.000,00	8.496.600,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.226.850,00	2.341.692,50	2.461.168,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	55.950,00	62.608,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	55.950,00	62.608,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Concessão	50.000,00	55.950,00	62.608,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	55.950,00	62.608,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	55.950,00	62.608,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.170.850,00	2.279.242,50	2.391.559,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.170.850,00	2.279.242,50	2.391.559,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.164.650,00	2.272.042,50	2.383.354,63
1.3.2.1.01.0.0.99.00.00	Remun Dep Bancarios - Rendimentos Aplic Financeir	167.850,00	176.242,50	185.054,63
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.921.800,00	2.016.800,00	2.116.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun Deo Banc - Não Vinculados	1.801.000,00	1.891.000,00	1.985.500,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem Rcurso Vinculados	800,00	800,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rem FNAS - IGD	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rem FNAS - Piso Básico Fixo	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Rem - FNAS Apoio Financeiro BPSB	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Rem - COVID - BPSB	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rem FNAS - Piso de Transição Média Complexidad	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rem FNAS - Piso de Transição Média Complexidad	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Rem - FNAS - Piso Fixo Média Complexidade PAEI	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00	Rem - Covid BPSE	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rem - PACI - Piso de Alta Compl Criança Adolescer	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00	Rem - Ações COVID-SUAS Acolhimento-Portaria 36	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00	Rem - FEAS - Básica Investimento	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	Rem FEAS - Prot Social Basica Custeio	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.16.00	Rem - COVID 19 - LC 173/20	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00	Rem - EPI	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00	Rem FNAS- ACESSUAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00	Rem FEAS - Alta Custeio	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00	Rem Dep Banc - Emenda Uniao	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.21.00	Rem - FEAS - Alta Permanente	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00	Rem - FNAS - IGD - AUX BRASIL	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00	Rem Vinculado - FNAS- IGD Bolsa Familia	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00	Rem Vinculado - Programa - PROCAD-SUAS	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	6.200,00	7.200,00	8.200,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	6.200,00	7.200,00	8.200,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.01	Rem. Imposto de Renda PF - Idoso	5.000,00	6.000,00	7.000,00
1.3.2.1.02.0.1.02.00.00	Remuneração F Saúde - PSF	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.05.00.00	Remuneração FNS - Farmácia	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.06.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.07.00.00	Remuneração F Saúde - PMAQ	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.09.00.00	Remuneração - FNS - MAC	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.11.00.00	Remuneração - Estado - Cofinanciamento	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.02.0.1.13.00.00	Remuneração - Estado - MAC	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.14.00.00	Remuneração F Saúde - REC FEDERAL	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.15.00.00	Remuneração FNS - Gestão SUS	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.18.00.00	Remuneração - Estado - Reap. US	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.20.00.00	Remuneração - Estado - Emenda Impositiva	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.22.00.00	Remuneração - FNS - Incentivo Ações Estratégicas	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.24.00.00	Remuneração - FNS - Informatiza APS	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.26.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância/Agentes Endemias	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.27.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância/DST	100,00	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.28.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância Sanitária	100,00	100,00	100,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Perr	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	25.019.650,00	26.270.132,51	27.583.139,11
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	25.019.650,00	26.270.132,51	27.583.139,11
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	25.019.650,00	26.270.132,51	27.583.139,11
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos a Regulação	25.009.650,00	26.260.132,51	27.573.139,11



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Abastecimento de Ágt	24.271.110,00	25.484.665,51	26.758.898,76
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Residencial	19.725.172,50	20.711.431,13	21.747.002,68
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Industrial	145.470,00	152.743,50	160.380,68
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Comercial	3.692.700,00	3.877.335,00	4.071.201,75
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Ligação	61.545,00	64.622,25	67.853,36
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Religamento	30.772,50	32.311,13	33.926,66
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Outros Serviços	615.450,00	646.222,50	678.533,63
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00	Serviço de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitári	738.540,00	775.467,00	814.240,35
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serv San Básico - Esgotamento Sanit - Esgoto	738.540,00	775.467,00	814.240,35
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	192.679.340,00	202.089.142,00	211.962.684,18
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	81.073.540,00	84.817.542,00	88.769.094,14
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita de	56.067.640,00	58.871.022,00	61.814.573,14
1.7.1.1.1.0.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Ff	56.050.000,00	58.852.500,00	61.795.125,00
1.7.1.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	51.450.000,00	54.022.500,00	56.723.625,00
1.7.1.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	51.450.000,00	54.022.500,00	56.723.625,00
1.7.1.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
1.7.1.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
1.7.1.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
1.7.1.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
1.7.1.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	17.640,00	18.522,00	19.448,18
1.7.1.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	17.640,00	18.522,00	19.448,18
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.625,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.7.1.2.51.1.0.00.00.00	Cota-parte Comp Fin Exploração de Recursos Minerais	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	900.000,00	945.000,00	992.250,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	900.000,00	945.000,00	992.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	900.000,00	945.000,00	992.250,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	13.671.600,00	14.348.720,00	15.132.546,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	13.671.600,00	14.348.720,00	15.132.546,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	8.849.800,00	9.347.300,00	9.924.075,00
1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	Atenção Primária - Agente Comunitário - ACS	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00
1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	Atenção Primária - APS - Desempenho	850.000,00	912.500,00	1.036.925,00
1.7.1.3.50.1.0.03.00.00	Atenção Primária - Incentivo Ações Estratégicas	599.900,00	629.900,00	659.900,00
1.7.1.3.50.1.0.04.00.00	Atenção Primária - APS - Capitação Ponderada	4.300.000,00	4.535.000,00	4.776.750,00
1.7.1.3.50.1.0.05.00.00	Atenção Primária - APS - Informatização	249.900,00	279.900,00	313.500,00
1.7.1.3.50.1.0.06.00.00	Atenção Primária - Saúde Bucal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.0.10.00.00	Atenção Primária - Segurança Alimentar e Nutri	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	3.890.000,00	4.018.000,00	4.148.250,00
1.7.1.3.50.2.0.01.00.00	Atenção Especializada - MAC - Procedimentos	3.820.000,00	3.946.000,00	4.073.250,00
1.7.1.3.50.2.0.02.00.00	Atenção Especializada - MAC - SAMU	70.000,00	72.000,00	75.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	579.600,00	616.100,00	677.025,00
1.7.1.3.50.3.0.01.00.00	Vigilância - Agentes Endemias	169.900,00	178.400,00	187.325,00
1.7.1.3.50.3.0.02.00.00	Vigilância - Despesas Divesas - Custeio	99.900,00	104.900,00	110.150,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00.00	Vigilância - DST/AIDS e Hepatites Virais	59.900,00	52.900,00	66.050,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00.00	Vigilância - Vigilância Sanitária	249.900,00	279.900,00	313.500,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	302.300,00	317.420,00	333.296,00
1.7.1.3.50.4.0.01.00.00	Assistência Farmacêutica - Insumos Estratégicos	302.300,00	317.420,00	333.296,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	49.900,00	49.900,00	49.900,00
1.7.1.3.50.5.0.01.00.00	Gestão do SUS - Gestão do SUS	49.900,00	49.900,00	49.900,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	4.225.000,00	4.512.250,00	4.656.362,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	3.375.000,00	3.620.000,00	3.719.750,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.375.000,00	3.620.000,00	3.719.750,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	15.000,00	15.500,00	16.025,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	15.000,00	15.500,00	16.025,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	735.000,00	771.750,00	810.337,50
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Fundamental	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Creche	270.000,00	283.500,00	297.675,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Pré Escola	190.000,00	199.500,00	209.475,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - AEE	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aq	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE - Fundamental	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE- Médio	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	534.300,00	558.050,00	582.987,50
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	534.300,00	558.050,00	582.987,50
1.7.1.6.50.0.0.01.00.00	Transf Recursos FNAS - Bolsa Família	99.900,00	114.900,00	120.150,00
1.7.1.6.50.0.0.02.00.00	Transf Recursos FNAS - IGD	39.900,00	29.900,00	29.900,00
1.7.1.6.50.0.0.03.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Básico Fixo	99.900,00	104.900,00	110.150,00
1.7.1.6.50.0.0.04.00.00	Transf Recursos FNAS - SCFV	110.000,00	115.000,00	120.250,00
1.7.1.6.50.0.0.05.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Alta Complexidade	40.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.0.06.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Transição Média Comp	19.900,00	20.900,00	21.950,00
1.7.1.6.50.0.0.07.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Fixo Média Complexid	24.900,00	26.150,00	27.462,50
1.7.1.6.50.0.0.08.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Fixo Média Complexid	79.900,00	83.400,00	87.075,00
1.7.1.6.50.0.0.09.00.00	Transf Recursos FNAS - IGD - Aux Brasil	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.10.00.00	Transf Recursos FNAS - Aux Financ BPSB - SCFV	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.11.00.00	Transf Recursos FNAS - PSB Port 751/22	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.12.00.00	Transf Recursos FNAS - PSE - Port 751/22	19.900,00	17.900,00	16.050,00
1.7.1.6.50.0.0.13.00.00	Transf Recursos FNAS - Programa - PROCAD-SUA	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	5.525.000,00	5.425.000,00	5.425.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E	5.525.000,00	5.425.000,00	5.425.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	74.640.800,00	78.445.600,00	82.391.840,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	70.600.000,00	74.160.000,00	77.902.200,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	55.000.000,00	57.750.000,00	60.637.500,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.000.000,00	15.750.000,00	16.537.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.000.000,00	15.750.000,00	16.537.500,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	500.000,00	560.000,00	627.200,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000,00	560.000,00	627.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.135.900,00	1.237.700,00	1.291.840,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.135.900,00	1.237.700,00	1.291.840,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	1.135.900,00	1.237.700,00	1.291.840,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Estado - Farmácia Básica	236.000,00	247.800,00	260.190,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Estado - CoFinanciamento Atenção Básica	850.000,00	935.000,00	971.750,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estado - Médica e Alta Complexidade	49.900,00	54.900,00	59.900,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.904.900,00	3.047.900,00	3.197.800,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	304.900,00	317.900,00	331.300,00
1.7.2.9.51.0.0.01.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Proteção &	89.900,00	94.400,00	99.125,00
1.7.2.9.51.0.0.02.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Benefícios	75.000,00	80.000,00	85.000,00
1.7.2.9.51.0.0.03.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Incentivo &	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.0.04.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Investimer	10.000,00	10.000,00	10.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
1.7.2.9.51.0.0.05.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Alta Comp	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.9.51.0.0.06.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Proteção s	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transf Estados - Passe Fundamental	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transf Estados - Passe Médio	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	36.840.000,00	38.691.000,00	40.656.750,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	36.840.000,00	38.691.000,00	40.656.750,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	36.840.000,00	38.691.000,00	40.656.750,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	36.840.000,00	38.691.000,00	40.656.750,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	75.000,00	85.000,00	95.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	75.000,00	85.000,00	95.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	75.000,00	85.000,00	95.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.01	Outras Transf. PF - Imposto de Renda	50.000,00	60.000,00	70.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	3.946.700,00	4.329.885,00	4.781.725,89
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	177.850,00	197.824,11
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	160.000,00	177.850,00	197.824,11
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	160.000,00	177.850,00	197.824,11
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	150.000,00	167.850,00	187.824,11
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.286.700,00	1.402.035,00	1.558.901,77
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.286.700,00	1.402.035,00	1.558.901,77
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receit	500.000,00	545.000,00	624.320,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	500.000,00	545.000,00	624.320,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	786.700,00	857.035,00	934.581,77
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe	336.700,00	353.485,00	371.109,22
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	44.374.700,00	5.474.700,00	5.574.700,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prin	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	4.374.700,00	4.474.700,00	4.574.700,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.274.700,00	3.374.700,00	3.474.700,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	199.900,00	199.900,00	199.900,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	199.900,00	199.900,00	199.900,00
2.4.2.1.50.0.0.01.00.00	Estado - Estruturação Rede Serviços	199.900,00	199.900,00	199.900,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	3.074.800,00	3.174.800,00	3.274.800,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	199.800,00	199.800,00	199.800,00
2.4.2.2.50.0.0.01.00.00	Estado - Convênio SUS	199.800,00	199.800,00	199.800,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a f	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transf Conv Estados Constr, Reforma, Ampl CMEI - (100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a f	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
2.4.2.2.54.1.0.00.00.00	Transf Conv Estados - Pavimentação Vias Públicas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	1.775.000,00	1.775.000,00	1.775.000,00
2.4.2.2.99.1.0.00.00.00	Estado - Convenio - Agricultura	650.000,00	650.000,00	650.000,00
2.4.2.2.99.2.0.00.00.00	Estado - Convenio - Turismo	1.125.000,00	1.125.000,00	1.125.000,00
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2.4.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2.4.5.1.01.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2.4.5.1.01.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Santuário San	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(26.696.528,00)	(28.038.204,40)	(29.447.804,62)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(26.696.528,00)	(28.038.204,40)	(29.447.804,62)
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(2.300.000,00)	(2.415.000,00)	(2.535.750,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(2.300.000,00)	(2.415.000,00)	(2.535.750,00)
9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS SOBRE O I	(2.300.000,00)	(2.415.000,00)	(2.535.750,00)
9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	(2.300.000,00)	(2.415.000,00)	(2.535.750,00)
9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(1.600.000,00)	(1.680.000,00)	(1.764.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Desconto IPTU Principal	(1.600.000,00)	(1.680.000,00)	(1.764.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Deconto IPTU 60% - Rec Ordinario	(1.600.000,00)	(1.680.000,00)	(1.764.000,00)
9.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(700.000,00)	(735.000,00)	(771.750,00)
9.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Desconto IPTU Divida Ativa Multa e Juro	(700.000,00)	(735.000,00)	(771.750,00)
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(24.393.528,00)	(25.620.204,40)	(26.909.054,62)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(11.003.528,00)	(11.553.704,40)	(12.131.389,62)
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita	(11.003.528,00)	(11.553.704,40)	(12.131.389,62)
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(11.000.000,00)	(11.550.000,00)	(12.127.500,00)
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(11.000.000,00)	(11.550.000,00)	(12.127.500,00)
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt	(3.528,00)	(3.704,40)	(3.889,62)
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(3.528,00)	(3.704,40)	(3.889,62)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(13.390.000,00)	(14.066.500,00)	(14.777.665,00)
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(13.390.000,00)	(14.066.500,00)	(14.777.665,00)
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(10.290.000,00)	(10.804.500,00)	(11.344.725,00)
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(10.290.000,00)	(10.804.500,00)	(11.344.725,00)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(3.000.000,00)	(3.150.000,00)	(3.307.500,00)
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.000.000,00)	(3.150.000,00)	(3.307.500,00)
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(100.000,00)	(112.000,00)	(125.440,00)
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(100.000,00)	(112.000,00)	(125.440,00)
9.1.9.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Deduções Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Deduções Multas Previstas em Legislação Especifica	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Deduções Multas Previstas em Legislação Especifica -	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
Total geral:		368.108.460,00	342.594.318,01	361.247.625,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	344.623.088,00	359.042.692,01	378.681.733,23
Receita Tributária	117.027.748,00	120.119.160,00	127.823.817,49
Receita de Contribuição	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
Receita Patrimonial	2.226.850,00	2.341.692,50	2.461.162,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	25.019.650,00	26.270.132,51	27.583.139,11
Transferências Correntes	189.202.140,00	198.421.822,00	208.093.888,10
Outras Receitas Correntes	3.946.700,00	4.329.885,00	4.781.725,85
DEDUÇÕES (II)	(24.393.528,00)	(25.620.204,40)	(26.909.054,62)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(100.000,00)	(112.000,00)	(125.440,00)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.000.000,00)	(3.150.000,00)	(3.307.500,00)
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.528,00)	(3.704,40)	(3.889,62)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(11.000.000,00)	(11.550.000,00)	(12.127.500,00)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(10.290.000,00)	(10.804.500,00)	(11.344.725,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	320.229.560,00	333.422.487,61	351.772.678,61



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	212.281.599,63	0,050	111,21	0,00	----	0,00	(212.281.599,63)	(100,000)
Receitas Primárias (I)	205.631.599,63	0,048	107,72	0,00	----	0,00	(205.631.599,63)	(100,000)
Despesa Total	211.984.099,63	0,050	111,05	0,00	----	0,00	(211.984.099,63)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	205.674.099,63	0,048	107,74	0,00	----	0,00	(205.674.099,63)	(100,000)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(42.500,00)	(0,000)	(0,02)	0,00	----	0,00	42.500,00	(100,000)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,000	0,00	2.288.036,49	----	0,94	2.288.036,49	----

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2022	425.746.990.000,00



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	206.305.125,00	212.281.599,63	2,900	336.937.612,00	58,720	368.108.460,00	9,250	342.594.318,01	(6,930)	361.247.631,53
Receitas Primárias (I)	184.034.315,00	205.631.599,63	11,740	295.237.612,00	43,580	325.937.610,00	10,400	339.315.075,51	4,100	357.856.079,90
Despesa Total	209.605.125,00	211.984.099,63	1,130	429.215.922,07	102,480	368.108.460,00	(14,240)	342.594.318,01	(6,930)	361.247.631,53
Despesas Primárias (II)	206.135.125,00	205.674.099,63	(0,220)	424.725.922,07	106,500	364.003.460,00	(14,300)	338.176.428,01	(7,100)	356.488.361,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(22.100.810,00)	(42.500,00)	(99,810)	(129.488.310,07)	304.578,380	(38.065.850,00)	(70,600)	1.138.647,50	(102,990)	1.367.679,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00	----	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	242.398.206,62	222.895.679,61	(8,050)	336.937.612,00	51,160	350.579.485,71	4,050	310.743.145,59	(11,360)	312.057.938,48
Receitas Primárias (I)	216.231.118,41	215.913.179,61	(0,150)	295.237.612,00	36,740	310.416.771,43	5,140	307.768.775,97	(0,850)	309.128.161,72
Despesa Total	246.275.541,62	222.583.304,61	(9,620)	429.215.922,07	92,830	350.579.485,71	(18,320)	310.743.145,59	(11,360)	312.057.938,48
Despesas Primárias (II)	242.198.465,12	215.957.804,61	(10,830)	424.725.922,07	96,670	346.669.961,90	(18,380)	306.735.989,12	(11,520)	307.946.748,26
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(25.967.346,71)	(44.625,00)	(99,830)	(129.488.310,07)	290.069,880	(36.253.190,48)	(72,000)	1.032.786,85	(102,850)	1.181.440,47
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00	0,000	0,00	----	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
11,000	11,900	5,000	5,000	5,000	5,000

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://municipio.imbituba.sc.gov.br/portal/assinaturas>



Informe o código 2A5F-4B4A-B6FF-BF98

MUNICÍPIO DE IMBITUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	451.300.982,59	100,00	408.684.696,30	100,00
TOTAL	0,00	0,00	451.300.982,59	100,00	408.684.696,30	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020	
	(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020	
	(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020	
	(g) = ((Ia - IId) + (IIIh))	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIj)	
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	344.623.088,00	359.042.692,01	378.681.733,23
Receita Tributária	117.027.748,00	120.119.160,00	127.823.817,49
Receita de Contribuição	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
Receita Patrimonial	2.226.850,00	2.341.692,50	2.461.162,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	25.019.650,00	26.270.132,51	27.583.139,11
Transferências Correntes	189.202.140,00	198.421.822,00	208.093.888,10
Outras Receitas Correntes	3.946.700,00	4.329.885,00	4.781.725,85
DEDUÇÕES (II)	(24.393.528,00)	(25.620.204,40)	(26.909.054,62)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(100.000,00)	(112.000,00)	(125.440,00)
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(3.000.000,00)	(3.150.000,00)	(3.307.500,00)
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.528,00)	(3.704,40)	(3.889,62)
(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	(11.000.000,00)	(11.550.000,00)	(12.127.500,00)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(10.290.000,00)	(10.804.500,00)	(11.344.725,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	320.229.560,00	333.422.487,61	351.772.678,61



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	368.108.460,00	350.579.485,71	0,078	114,951	342.594.318,01	310.743.145,59	0,071	102,751	361.247.625,53	312.057.933,48	0,073	102,693
Receitas Primárias (I)	325.937.610,00	310.416.771,43	0,069	101,782	339.315.075,51	307.768.775,97	0,070	101,767	357.856.070,90	309.128.193,72	0,072	101,729
Receitas Primárias Correntes	321.562.910,00	306.250.390,48	0,069	105,000	334.840.375,51	303.710.091,17	0,069	110,250	353.281.370,90	305.176.412,93	0,071	115,763
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.057.748,00	111.483.569,52	0,025	36,554	120.151.970,40	108.981.379,05	0,025	36,036	127.858.268,41	110.448.302,49	0,026	36,347
Transferências Correntes	168.285.812,00	160.272.201,90	0,036	52,552	176.468.937,60	160.062.528,44	0,037	52,927	185.053.629,48	159.855.592,44	0,037	52,606
Demais Receitas Primárias Correntes	36.219.350,00	43.076.492,86	0,008	11,310	38.219.467,51	45.076.610,37	0,008	11,463	40.369.473,01	34.872.518,00	0,008	11,476
Receitas Primárias de Capital	4.374.700,00	4.166.380,95	0,001	1,366	4.474.700,00	4.058.684,81	0,001	1,342	4.574.700,00	3.951.780,79	0,001	1,300
Despesa Total	368.108.460,00	350.579.485,71	0,078	114,951	342.594.318,01	310.743.145,59	0,071	102,751	361.247.625,53	312.057.933,48	0,073	102,693
Despesas Primárias (II)	364.003.460,00	346.669.961,90	0,078	113,670	338.176.428,01	306.735.989,12	0,070	101,426	356.488.391,87	307.946.746,26	0,072	101,341
Despesas Primárias Correntes	292.937.392,53	278.987.992,89	0,062	105,000	308.727.509,80	280.024.952,20	0,064	110,250	326.179.187,89	281.764.629,36	0,066	115,763
Pessoal e Encargos Sociais	166.140.447,00	158.228.997,14	0,035	51,882	174.656.219,35	158.418.339,55	0,034	49,829	183.577.980,32	158.580.876,72	0,037	52,187
Outras Despesas Correntes	126.796.945,53	120.758.995,74	0,027	39,596	134.071.290,45	121.606.612,65	0,026	38,029	142.601.207,57	123.183.752,64	0,029	40,538
Despesas Primárias de Capital	71.016.067,47	67.634.349,97	0,015	22,177	29.398.918,21	26.665.685,45	0,006	8,817	30.259.203,98	26.138.925,20	0,006	8,602
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(38.065.850,00)	(36.253.190,48)	(0,008)	(11,887)	1.138.647,50	1.032.786,85	0,000	0,342	1.367.679,03	1.181.447,47	0,000	0,389
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
Inflação média (% anual)	5,000	5,000	5,000
PIB estadual previsto	469.268.000.000,00	483.346.040.000,00	497.846.421.200,00
Receita Corrente Líquida	320.229.560,00	333.422.487,61	351.772.678,61



MUNICÍPIO DE IMBITUBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2024

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2024, inclusive de natureza tributária trabalhista.	10.000,00	Suplementação por anulação de reserva de contingência.	10.000,00
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.	10.000,00	Suplementação por anulação de reserva de contingência.	10.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos).	30.000,00	Suplementação por anulação da reserva de contingência	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		3.456.100,00	3.628.905,00	3.810.350,25	
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		163.710,00	175.169,70	187.431,58	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		987.451,51	1.056.573,12	1.130.533,24	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvará Bombeiros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		70.145,17	75.055,34	80.309,21	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		1.151.798,40	1.232.424,28	1.318.693,98	
Total			5.829.205,08	6.168.127,44	6.527.318,26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS**Objetivo:** CUMPRIR COMPROMISSOS COM OS CONTRATOS ASSUMIDOS E PESSOAS BENEFICIADAS**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.800.000,00
		DESPESAS CORRENTES	9.500.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.300.000,00
		Total:	11.800.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
0.001 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA	CONTRATOS (MES)	Imbituba	12,000	3.800.000,00
0.002 - ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS	CONTRATOS (MES)	Imbituba	12,000	8.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Data: 15/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM EFICIÊNCIA E AGILIDADE, CUMPRINDO COM AS FUNÇÕES DE LEGISLAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	12.900.000,00
			DESPESAS CORRENTES	9.400.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	3.500.000,00
			Total:	12.900.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	ÁREAS (4)	Imbituba	1,000	3.000.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.001 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	SESSÕES (MES)	Imbituba	12,000	9.900.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Data: 15/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAR QUALIDADE AS INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO. QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.107.500,00
			DESPESAS CORRENTES	3.990.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	117.500,00
			Total:	4.107.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.630.000,00
2.043 - MANUTENÇÃO DA UCSCI	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.150.000,00
2.078 - CONVENIO RÁDIO PATRULHA	PLANO (MES)	Imbituba	12,000	150.000,00
2.088 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	177.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: PROMOVER A ORIENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, DOS RECURSOS HUMANOS E MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.228.560,00
		DESPESAS CORRENTES	10.633.560,00
		DESPESAS DE CAPITAL	595.000,00
		Total:	11.228.560,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.003 - MANUTENÇÃO DA SEAD	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	10.340.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO, REFORMAS, MELHORIAS E CONSERVAÇÃO EM BENFEITORIAS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	200.000,00
2.099 - GESTÃO COMPARTILHADA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	688.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 4 - GESTÃO FAZENDÁRIA

Objetivo: PROMOVER O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO FAZENDÁRIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	8.117.000,00
			DESPESAS CORRENTES	7.867.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
			Total:	8.117.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.005 - MANUTENÇÃO DA SEFAZ	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	6.937.000,00
2.201 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 5 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO

Objetivo: EXERCER AS FUNÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA E ASSESSORAMENTO DO PODER EXECUTIVO E DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	9.065.000,00
			DESPESAS CORRENTES	9.025.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
			Total:	9.065.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.038 - ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PRECATÓRIOS (M)	Imbituba	12,000	4.800.000,00
2.039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	4.030.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	235.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 6 - APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGRÍCOLA E DA PESCA**Objetivo:** APOIAR E CAPACITAR AGRICULTORES, PESCADORES E EXTRATIVISTAS VISANDO GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, MELHORIA DO SISTEMA PRODUTIVO E DE EXTRAÇÃO, DO PROCESSAMENTO E DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PESQUEIRO. AMPLIAR AS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO ANIMAL.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.212.500,00
			DESPEAS CORRENTES	1.212.500,00
			DESPEAS DE CAPITAL	2.000.000,00
			Total:	3.212.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.013 - PATRULHA MECANIZADA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	950.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.034 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	900.000,00
2.203 - APOIO E INCENTIVO A PESCA, AGROPECUÁRIA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.362.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 7 - FAZENDO A DIFERENÇA NA SAÚDE DO IMBITUBENSE

Objetivo: PROMOVER AÇÕES NO AMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, ATRAVÉS A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE, COM OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL NA SAÚDE COLETIVA, INCLUSIVE A FIM DE REESTRUTURAR O FLUXO DE ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE, VISANDO A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	86.279.350,00
			DESPESAS CORRENTES	69.214.350,00
			DESPESAS DE CAPITAL	17.065.000,00
			Total:	86.279.350,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.033 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - REFORMA, AMPL., CONSTRUÇÃO	EDIFICAÇÕES (UN)	Imbituba	1,000	16.750.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.049 - ATENÇÃO BÁSICA	PESSOAS (MES)	Imbituba	12,000	49.920.000,00
2.050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.473.400,00
2.051 - GESTÃO DO SUS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	30.000,00
2.052 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	670.000,00
2.053 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.520.000,00
2.054 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	14.915.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 8 - EDUCAÇÃO EM AÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS**Objetivo:** PROMOVER UMA EDUCAÇÃO HUMANA E INTEGRAL POR MEIO DE PERCURSOS FORMATIVOS E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS CAPAZES DE PREPARAR O CIDADÃO PARA O SÉCULO XXI.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	84.322.850,00
		DESPEAS CORRENTES	78.912.850,00
		DESPEAS DE CAPITAL	5.410.000,00
		Total:	84.322.850,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	ESCOLAS (UN)	Imbituba	3,000	1.275.000,00
1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	ESCOLAS (UN)	Imbituba	10,000	2.000.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	47.885.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	24.045.000,00
2.010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	3.170.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	1.330.000,00
2.012 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	30.000,00
2.013 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - INFANTIL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	30.000,00
2.014 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - FUNDAMENTAL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	20.000,00
2.015 - APOIO A EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	150.000,00
2.016 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	167.850,00
2.017 - SABOR, SABER E SAÚDE - FUNDAMENTAL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	1.660.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.018 - SABOR, SABER E SAÚDE - INFANTIL	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	1.670.000,00
2.019 - SABOR, SABER E SAÚDE - PRÉ ESCOLAR	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	640.000,00
2.020 - SABOR, SABER E SAÚDE - AEE	ALUNOS (MES)	Imbituba	12,000	115.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	135.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 9 - CONSTRUINDO O ESPORTE

Objetivo: PROMOVER E APOIAR EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, INCLUSIVE OS DE CRIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL, IDENTIDADE CULTURAL, NATUREZA COMUNITÁRIA, INTERDISCIPLINAR E PARTICIPATIVA, BEM COMO REALIZAR OU VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS QUE POSSIBILITEM A INICIAÇÃO E A VIVÊNCIA ESPORTIVA,

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.000.000,00
			DESPESAS CORRENTES	2.750.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	7.250.000,00
			Total:	10.000.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.043 - CONST. AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS E ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	7.400.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.023 - FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	CAMPEONATOS ESPORTIVOS (MES)	Imbituba	12,000	335.000,00
2.024 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.165.000,00
2.310 - APOIO À COMUNIDADE ATIVA	PESSOAS (MES)	Imbituba	12,000	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 10 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo: DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS BENS, SERVIÇOS E O USO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS, BEM COMO FOMENTAR OS PROCESSOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DIFUSÃO, FORMAÇÃO, PESQUISA, INTERCÂMBIO E FRUIÇÃO DAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS IMBITUBENSES, PROMOVENDO O DIREITO À MEMÓRIA DOS IMBITUBENSES, PRESERVANDO E REQUALIFICANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA CULTURAL E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA NO MUNICÍPIO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.447.500,00
			DESPESAS CORRENTES	1.300.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	147.500,00
			Total:	1.447.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.025 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	935.000,00
2.026 - EVENTOS CULTURAIS	POPULAÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	122.500,00
2.027 - APOIO AO SISTEMA MUN BIBLIOTECAS, LIVRO, LEITURA E LITERATURA	POPULAÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	220.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	20.000,00

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.044 - REVITALIZAÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES CULTURAIS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 11 - INFRAESTRUTURA PARA TODOS

Objetivo: INVESTIR NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, VISANDO UMA MELHOR MOBILIDADE DO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>
			54.110.000,00
			DESPESAS CORRENTES
			36.920.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL
			17.190.000,00
			Total:
			54.110.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ESTRADAS (5)	Imbituba	5,000	16.500.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.029 - MANUTENÇÃO DA SEINFRA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	21.680.000,00
2.032 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MES)	Imbituba	12,000	7.200.000,00
2.202 - REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	8.730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 12 - ENCANTOS DO SUL - MENINA DOS OLHOS DOS MARES DO SUL**Objetivo:** PROMOVER E MELHORAR A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO ACESSO AO LAZER E ENTRETENIMENTO, SEMPRE PRIORIZANDO A PRESERVAÇÃO DOS ATRATIVOS NATURAIS.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.880.000,00
		DESPESAS CORRENTES	3.820.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
		Total:	3.880.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.036 - MANUTENÇÃO DA SEDETUR	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.985.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDETUR	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	10.000,00
2.081 - CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	EVENTOS (MES)	Imbituba	12,000	1.885.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 13 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO - FAZENDO A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS**Objetivo:** O INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA PERMITIRÁ O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS JÁ EXISTENTES, BEM COMO ATRAIR NOVOS EMPREENDIMENTOS.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.200.000,00
			DESPESAS CORRENTES	100.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00
			Total:	4.200.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.046 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS	OBRAS (MES)	Imbituba	12,000	4.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 14 - GESTÃO URBANA

Objetivo: OBJETIVO DO PROGRAMA: INVESTIR NA MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	6.045.000,00
			DESPESAS CORRENTES	5.140.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	905.000,00
			Total:	6.045.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.050 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-LAR LEGAL	OBRAS (MES)	Imbituba	12,000	680.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.095 - Convênio de Cooperação Polícia Civil		Imbituba	12,000	60.000,00
2.096 - MANUTENÇÃO DA SEGPLAN	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	1.960.000,00
2.097 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA	URBANISMO (MES)	Imbituba	12,000	225.000,00
2.100 - MANUTENÇÃO DA SEFIC	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.620.000,00
2.311 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	PROJETOS (MES)	Imbituba	12,000	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 15 - MEIO AMBIENTE PARA TODOS**Objetivo:** PROPORCIONAR PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES, UM MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	9.270.000,00
			DESPESAS CORRENTES	2.145.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	7.125.000,00
			Total:	9.270.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.047 - OBRAS, INFRAESTRUTURA, REVITALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS AMBIENTAIS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	7.200.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.044 - MANUTENÇÃO DA SEMA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.025.000,00
2.046 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CONSCIENTIZAÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	15.000,00
2.047 - APOIO AO COMDEMA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	15.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 17 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: PROMOVER A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNDO DO TRABALHO, BENEFÍCIOS DE CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO AOS CIDADÃOS E ÀS FAMÍLIAS, INTEGRAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, DE GRUPOS, OFERTANDO SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ACOLHER CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, FÓRMULAR POLÍTICAS E DIRETRIZES VOLTADAS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CIDADANIA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.795.000,00
			DESPESAS CORRENTES	10.290.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	505.000,00
			Total:	10.795.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
1.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	520.000,00
1.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE BENFEITORIAS VINCULADAS AO SOCIAL	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.055 - MANUTENÇÃO DA SEASTH	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	6.930.000,00
2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	315.000,00
2.058 - PROGRAMA ACALENTOS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	170.000,00
2.060 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	370.000,00
2.061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	570.000,00
2.062 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	350.000,00
2.063 - GRUPO DE MAES E IDOSOS	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	90.000,00
2.064 - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	110.000,00
2.065 - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	5.000,00
2.066 - AUXÍLIO ALUGUEL	PESSOAS (MES)	Imbituba	12,000	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.086 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	900.000,00
2.312 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	20.000,00
2.300 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	145.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 18 - PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA**Objetivo:** ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO PESSOAL E SOCIAL PROMOVEDO AÇÕES EDUCATIVAS QUE RESGATEM A QUALIDADE DE VIDA, DIGNIDADE E CIDADANIA DOS MESMOS.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.000,00
			DESPESAS CORRENTES	5.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
			Total:	10.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNPRED	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Data: 15/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 19 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL PROMOVENDO AÇÕES EDUCATIVAS QUE RESGATEM A QUALIDADE DE VIDA, DIGNIDADE E CIDADANIA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	105.000,00
		DESPESAS CORRENTES	95.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
		Total:	105.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.068 - MANUTENÇÃO DO FMDCA	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	45.000,00
2.069 - CONSTRUINDO O FUTURO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Data: 15/08/2023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 20 - SANEAR FAZ A DIFERENÇA

Objetivo: IMPLANTAR MEDIDAS E PROJETOS ESTRUTURANTES VISANDO À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL; CONSIDERANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, O ESGOTAMENTOS SANITÁRIO, A DRENAGEM URBANA E O MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, A LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	34.013.200,00
			DESPESAS CORRENTES	29.692.132,53
			DESPESAS DE CAPITAL	4.321.067,47
			Total:	34.013.200,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SANEAMENTO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	8.500.000,00
2.200 - SANEAR FAZ A DIFERENÇA	MANUTENÇÃO (M)	Imbituba	12,000	25.513.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 22 - QUALIDADE AO TRANSITO

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA DO CIDADÃO, GERIR E DISCIPLINAR O TRÂNSITO MUNICIPAL.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.150.000,00
			DESPESAS CORRENTES	2.730.000,00
			DESPESAS DE CAPITAL	420.000,00
			Total:	3.150.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	2.380.000,00
2.075 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	385.000,00
2.076 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	MANUTENÇÃO (MES)	Imbituba	12,000	385.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**Objetivo:** COBRIR PASSIVO CONTINGENTE E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS.**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	50.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
			Total:	50.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2024	
			Meta	R\$
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA (MES)	Imbituba	12,000	50.000,00

MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	172.855.125,00	201.086.599,63	292.530.112,00	323.733.760,00	337.119.618,01	355.672.255,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.888.782,00	72.284.965,36	102.295.000,00	117.057.748,00	120.151.970,40	127.858.288,41
IPTU	16.248.255,00	18.736.809,64	21.225.000,00	23.550.000,00	24.152.500,00	25.390.833,27
ISS	28.440.570,00	35.043.166,00	51.650.000,00	59.050.000,00	59.604.360,00	62.379.297,85
ITBI	3.507.975,00	6.051.955,00	7.750.000,00	8.700.000,00	9.000.000,00	9.591.500,00
IRRF	3.100.000,00	3.698.274,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.591.982,00	8.754.760,00	21.670.000,00	25.757.748,00	27.395.110,40	30.496.687,29
Contribuições	3.970.000,00	4.300.000,00	6.200.000,00	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
Receita Patrimonial	950.543,00	677.123,96	1.750.000,00	2.226.850,00	2.341.692,50	2.461.626,68
Aplicações Financeiras (II)	920.810,00	650.000,00	1.700.000,00	2.170.850,00	2.279.242,50	2.391.044,63
Outras Receitas Patrimoniais	29.733,00	27.123,96	50.000,00	56.000,00	62.450,00	69.938,05
Transferências Correntes	87.311.200,00	106.919.510,31	156.175.112,00	168.285.812,00	176.468.937,60	185.053.229,48
Cota-Parte FPM	24.800.000,00	28.800.000,00	43.200.000,00	45.050.000,00	47.302.500,00	49.667.025,00
Cota-Parte ICMS	22.400.000,00	30.400.000,00	43.200.000,00	44.710.000,00	46.945.500,00	49.292.750,00
Cota-Parte IPVA	6.400.000,00	5.440.000,00	9.280.000,00	12.000.000,00	12.600.000,00	13.299.000,00
Cota-Parte ITR	800,00	13.440,31	14.112,00	14.112,00	14.817,60	15.848,48
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	448.000,00	500.000,00
Transferências do FUNDEB	16.850.000,00	21.200.000,00	32.720.000,00	36.840.000,00	38.691.000,00	40.650.000,00
Outras Transferências Correntes	16.860.400,00	21.066.070,00	27.361.000,00	29.271.700,00	30.467.120,00	31.660.000,00
Demais Receitas Correntes	20.736.110,00	16.905.000,00	26.110.000,00	28.966.350,00	30.600.017,51	32.361.654,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.734.600,00	16.905.000,00	26.110.000,00	28.963.350,00	30.597.017,51	32.361.654,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	171.934.315,00	200.436.599,63	290.830.112,00	321.562.910,00	334.840.375,51	353.230.700,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	33.100.000,00	11.195.000,00	44.407.500,00	44.374.700,00	5.474.700,00	5.570.000,00
Operações de Crédito (VIII)	21.000.000,00	6.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

	ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.100.000,00	5.195.000,00	4.407.500,00	4.374.700,00	4.474.700,00	4.574.700,00
Convênios	8.985.000,00	3.185.000,00	200.000,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00
Outras Transferências de Capital	3.115.000,00	2.010.000,00	4.207.500,00	4.174.900,00	4.274.900,00	4.374.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.100.000,00	5.195.000,00	4.407.500,00	4.374.700,00	4.474.700,00	4.574.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	184.034.315,00	205.631.599,63	295.237.612,00	325.937.610,00	339.315.075,51	357.856.700,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	184.034.315,00	205.631.599,63	295.237.612,00	325.937.610,00	339.315.075,51	357.856.700,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	163.472.775,00	178.630.599,63	333.508.307,83	294.437.392,53	310.406.009,80	328.007.293,39
Pessoal e Encargos Sociais	86.001.000,00	96.286.899,63	190.360.620,14	166.140.447,00	174.656.219,35	183.570.800,32
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500.000,00	600.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.000,00
Outras Despesas Correntes	76.971.775,00	81.743.700,00	141.647.687,69	126.796.945,53	134.071.290,45	142.670.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	162.972.775,00	178.030.599,63	332.008.307,83	292.937.392,53	308.727.509,80	326.199.293,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.682.350,00	33.098.500,00	95.392.614,24	73.316.067,47	31.813.918,21	32.799.407,51
Investimentos	43.182.350,00	27.598.500,00	92.692.614,24	71.016.067,47	29.398.918,21	30.259.407,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Conta	Descrição	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	294.742.392,53	310.730.399,80	328.402.671,55
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.140.447,00	174.656.219,35	183.577.980,32
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	236.447,00	248.269,35	260.682,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	165.904.000,00	174.407.950,00	183.317.297,50
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.241,50
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.241,50
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.101.945,53	134.395.680,45	142.946.449,73
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	435.000,00	475.250,00	519.100,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	8.435.000,00	8.847.500,00	9.275.375,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.290.497,00	1.319.021,85	1.462.183,94
3.3.80.00.00.00.00.00	Transferencias ao Exterior	27.000,00	28.350,00	29.767,50
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	116.534.448,53	123.322.228,60	131.231.672,02
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	335.000,00	355.390,00	377.242,16
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	45.000,00	47.940,00	51.109,11
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	73.316.067,47	31.813.918,21	32.794.953,98
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	71.016.067,47	29.398.918,21	30.259.203,98
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	140.000,00	140.000,00	140.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	60.248,50	64.010,93	68.861,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	70.815.818,97	29.194.907,28	30.050.342,51
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total geral:		368.108.460,00	342.594.318,01	361.247.625,53

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.0500 - Recursos Ordinários		153.740.232,80	41,7649	160.085.439,60	169.533.817,60
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	9.300.000,00	2,5264	9.540.000,00	9.909.484,96
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	210.000,00	0,0570	220.500,00	231.525,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	3.300.000,00	0,8965	3.405.000,00	3.638.250,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	2.700.000,00	0,7335	2.775.000,00	2.976.750,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	5.220.000,00	1,4181	5.400.000,00	5.755.050,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.854.648,80	1,5905	6.000.000,00	6.454.750,30
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	420.000,00	0,1141	441.000,00	463.050,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	34.140.000,00	9,2744	34.331.526,00	35.839.350,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	210.000,00	0,0570	234.990,00	262.953,81
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	900.000,00	0,2445	1.007.100,00	1.126.944,90
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	180.000,00	0,0489	189.000,00	198.450,00
1.1.2.1.01.2.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Alvará Bombeiros	2.750.000,00	0,7471	2.887.500,00	3.031.875,00
1.1.2.1.01.3.0.00.00.00	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Transporte	30.000,00	0,0081	32.810,40	34.450,92
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.200.000,00	0,5976	2.361.800,00	2.754.754,20
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.100.000,00	0,2988	1.232.000,00	1.379.840,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	420.000,00	0,1141	441.000,00	463.050,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços - Coleta de Lixo	6.500.000,00	1,7658	7.280.000,00	8.496.600,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	0,0136	55.950,00	62.608,05
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	0,0027	10.750,00	11.250,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.000,00	0,0326	125.000,00	130.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun Deo Banc - Não Vinculados	1.801.000,00	0,4893	1.891.000,00	1.985.500,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Delegações de Serviços Públicos	6.000,00	0,0016	6.500,00	7.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	10.000,00	0,0027	10.000,00	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	30.870.000,00	8,3861	32.413.500,00	34.034.175,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota ent	1.725.000,00	0,4686	1.811.250,00	1.901.812,50
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota en	1.725.000,00	0,4686	1.811.250,00	1.901.812,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	10.584,00	0,0029	11.113,20	11.668,86
1.7.1.2.51.1.0.00.00.00	Cota-parte Comp Fin Exploração de Recursos Minerais - CEFEM -	150.000,00	0,0407	157.500,00	165.375,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.000.000,00	8,9647	34.650.000,00	36.382.500,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.000.000,00	2,4449	9.450.000,00	9.922.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	0,0815	336.000,00	376.320,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	10.000,00	0,0027	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	150.000,00	0,0407	167.850,00	187.824,15
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	300.000,00	0,0815	336.000,00	376.320,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	450.000,00	0,1222	503.550,00	563.472,45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.0500 - Recursos Ordinários		153.740.232,80	41,7649	160.085.439,60	169.533.817,60
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr	1.000,00	0,0003	1.000,00	1.000,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Deconto IPTU 60% - Rec Ordinario	-960.000,00	-0,2608	-1.008.000,00	-1.058.400,00
9.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Desconto IPTU Divida Ativa Multa e Juro	-420.000,00	-0,1141	-441.000,00	-463.050,00
9.1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Deduções Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	-3.000,00	-0,0008	-3.000,00	-3.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1001 - Recurso Próprio - Educação 25%		32.687.819,00	8,8799	33.485.516,10	35.218.100,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	3.875.000,00	1,0527	3.975.000,00	4.128.952,07
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	87.500,00	0,0238	91.875,00	96.468,75
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	1.375.000,00	0,3735	1.418.750,00	1.515.937,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	1.125.000,00	0,3056	1.156.250,00	1.240.312,50
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	2.175.000,00	0,5909	2.250.000,00	2.397.937,50
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.439.437,00	0,6627	2.500.000,00	2.689.479,29
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	175.000,00	0,0475	183.750,00	192.937,50
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	14.225.000,00	3,8644	14.304.802,50	14.933.062,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	87.500,00	0,0238	97.912,50	109.564,09
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	375.000,00	0,1019	419.625,00	469.560,38
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	75.000,00	0,0204	78.750,00	82.687,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	12.862.500,00	3,4942	13.505.625,00	14.180.906,25
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota ent	575.000,00	0,1562	603.750,00	633.937,50
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota en	575.000,00	0,1562	603.750,00	633.937,50
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	4.410,00	0,0012	4.630,50	4.862,02
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.750.000,00	3,7353	14.437.500,00	15.159.375,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.750.000,00	1,0187	3.937.500,00	4.134.375,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	125.000,00	0,0340	140.000,00	156.800,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Deconto IPTU 60% - Rec Ordinario	-400.000,00	-0,1087	-420.000,00	-441.000,00
9.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Desconto IPTU Divida Ativa Multa e Juro	-175.000,00	-0,0475	-183.750,00	-192.937,50
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Me	-11.000.000,00	-2,9882	-11.550.000,00	-12.127.500,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princ	-3.528,00	-0,0010	-3.704,40	-3.889,62
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.290.000,00	-2,7954	-10.804.500,00	-11.344.725,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.000.000,00	-0,8150	-3.150.000,00	-3.307.500,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-100.000,00	-0,0272	-112.000,00	-125.440,00
Fonte de Recurso: 00.01.1002 - Recurso Próprio - Saúde 15%		34.808.808,20	9,4561	36.068.932,30	38.179.168,21
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principa	2.325.000,00	0,6316	2.385.000,00	2.477.371,24
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	52.500,00	0,0143	55.125,00	57.881,25
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	825.000,00	0,2241	851.250,00	909.562,50
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida A	675.000,00	0,1834	693.750,00	744.187,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.1002 - Recurso Próprio - Saúde 15%		34.808.808,20	9,4561	36.068.932,30	38.179.168,21
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	1.305.000,00	0,3545	1.350.000,00	1.438.762,50
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.463.662,20	0,3976	1.500.000,00	1.613.687,58
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	105.000,00	0,0285	110.250,00	115.762,50
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	8.535.000,00	2,3186	8.582.881,50	8.959.837,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	52.500,00	0,0143	58.747,50	65.738,45
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	225.000,00	0,0611	251.775,00	281.736,22
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	45.000,00	0,0122	47.250,00	49.612,50
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TICF - Taxa Portuária	250.000,00	0,0679	250.000,00	250.000,00
1.1.2.1.01.5.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa Portuária	250.000,00	0,0679	280.000,00	313.600,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	750.000,00	0,2037	800.000,00	1.100.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensa	7.717.500,00	2,0965	8.103.375,00	8.508.543,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Prin	2.646,00	0,0007	2.778,30	2.917,22
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.250.000,00	2,2412	8.662.500,00	9.095.625,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.250.000,00	0,6112	2.362.500,00	2.480.625,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00	0,0204	84.000,00	94.080,00
9.1.1.1.2.50.0.1.01.01.00	Deconto IPTU 60% - Rec Ordinario	-240.000,00	-0,0652	-252.000,00	-264.600,00
9.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	Desconto IPTU Divida Ativa Multa e Juro	-105.000,00	-0,0285	-110.250,00	-115.762,50
Fonte de Recurso: 00.01.1007 - CIDE-Contribuição de Intevenção dde Domínio Econômico		100.000,00	0,0272	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômicc	100.000,00	0,0272	100.000,00	100.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1008 - COSIP - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminaçã		7.200.000,00	1,9559	7.560.000,00	7.938.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pr	7.200.000,00	1,9559	7.560.000,00	7.938.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1009 - FIA - Imposto de Renda		75.000,00	0,0204	75.000,00	75.000,00
1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	50.000,00	0,0136	50.000,00	50.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	25.000,00	0,0068	25.000,00	25.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1010 - Convênio Trânsito - Militar		385.000,00	0,1046	423.250,00	465.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	0,0027	10.750,00	11.250,00
1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	375.000,00	0,1019	412.500,00	453.750,00
Fonte de Recurso: 00.01.1011 - Convênio Trânsito - Civil		385.000,00	0,1046	423.250,00	465.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	0,0027	10.750,00	11.250,00
1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	375.000,00	0,1019	412.500,00	453.750,00
Fonte de Recurso: 00.01.1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura		1.760.000,00	0,4781	1.935.750,00	2.128.750,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	0,0027	10.750,00	11.250,00
1.9.1.1.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsito	1.750.000,00	0,4754	1.925.000,00	2.117.500,00
Fonte de Recurso: 00.01.1018 - Transferência FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Me		33.846.013,20	9,1946	35.545.421,70	37.352.575,93
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	33.846.013,20	9,1946	35.545.421,70	37.352.575,93

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.1019 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção da E		2.993.986,80	0,8133	3.145.578,30	3.304.174,07
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	2.993.986,80	0,8133	3.145.578,30	3.304.174,07
Fonte de Recurso: 00.01.1033 - Transferências de Convênios - União /Saúde		200.000,00	0,0543	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.02.0.1.14.00.00	Remuneração F Saúde - REC FEDERAL	100,00	0,0000	100,00	100,00
2.4.2.1.50.0.0.01.00.00	Estado - Estruturação Rede Serviços	199.900,00	0,0543	199.900,00	199.900,00
Fonte de Recurso: 00.01.1034 - Transferências de Convênios - União /Outros (não relacionados		5.525.000,00	1,5009	5.425.000,00	5.425.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.525.000,00	1,5009	5.425.000,00	5.425.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1036 - Salário Educação		3.375.000,00	0,9168	3.620.000,00	3.719.750,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.375.000,00	0,9168	3.620.000,00	3.719.750,00
Fonte de Recurso: 00.01.1038 - Transferências do SUS - União		50.000,00	0,0136	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.02.0.1.15.00.00	Remuneração FNS - Gestão SUS	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.5.0.01.00.00	Gestão do SUS - Gestão do SUS	49.900,00	0,0136	49.900,00	49.900,00
Fonte de Recurso: 00.01.1039 - FEP - Fundo Especial do Petróleo		900.000,00	0,2445	945.000,00	992.250,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	900.000,00	0,2445	945.000,00	992.250,00
Fonte de Recurso: 00.01.1043 - PNAE - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escol		260.000,00	0,0706	273.000,00	286.650,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - Fundamental	260.000,00	0,0706	273.000,00	286.650,00
Fonte de Recurso: 00.01.1044 - PNATE - Fundamental		70.000,00	0,0190	73.500,00	77.175,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	PNATE - Fundamental	70.000,00	0,0190	73.500,00	77.175,00
Fonte de Recurso: 00.01.1045 - PDDE - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola		15.000,00	0,0041	15.500,00	16.025,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	15.000,00	0,0041	15.500,00	16.025,00
Fonte de Recurso: 00.01.1046 - PNATE - Médio		30.000,00	0,0081	31.500,00	33.075,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	PNATE- Médio	30.000,00	0,0081	31.500,00	33.075,00
Fonte de Recurso: 00.01.1062 - Transferências de Convênios – Estado/Educação- Tesouro-Ex.C		100.000,00	0,0272	200.000,00	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01.00.00	Transf Conv Estados Constr, Reforma, Ampl CMEI - Creches	100.000,00	0,0272	200.000,00	300.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1063 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde- Tesouro-Ex.Cor.		200.000,00	0,0543	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.02.0.1.18.00.00	Remuneração - Estado - Reap. US	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.3.2.1.02.0.1.20.00.00	Remuneração - Estado - Emenda Impositiva	100,00	0,0000	100,00	100,00
2.4.2.2.50.0.0.01.00.00	Estado - Convênio SUS	199.800,00	0,0543	199.800,00	199.800,00
Fonte de Recurso: 00.01.1064 - Transferências de Convênios – Estado/Outros- Tesouro-Ex.Cor.		2.775.000,00	0,7539	2.775.000,00	2.775.000,00
2.4.2.2.54.1.0.00.00.00	Transf Conv Estados - Pavimentação Vias Públicas	1.000.000,00	0,2717	1.000.000,00	1.000.000,00
2.4.2.2.99.1.0.00.00.00	Estado - Convenio - Agricultura	650.000,00	0,1766	650.000,00	650.000,00
2.4.2.2.99.2.0.00.00.00	Estado - Convenio - Turismo	1.125.000,00	0,3056	1.125.000,00	1.125.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1065 - FEAS-Estado - Benefícios Eventuais		70.000,00	0,0190	74.666,40	79.333,05
1.7.2.9.51.0.0.02.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Benefícios Eventuais - (70.000,00	0,0190	74.666,40	79.333,05
Fonte de Recurso: 00.01.1083 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		40.000.000,00	10,8664	1.000.000,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	40.000.000,00	10,8664	1.000.000,00	1.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.1100 - Convenio Bombeiros		1.050.000,00	0,2852	1.095.000,00	1.142.250,00
1.1.2.1.01.4.0.00.00.00	Taxas de Imspeção, Controle e Fiscalização - Bombeiros	1.050.000,00	0,2852	1.095.000,00	1.142.250,00
Fonte de Recurso: 00.01.1135 - PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade		20.000,00	0,0054	21.000,00	22.050,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Rem FNAS - Piso de Transição Média Complexidade	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.06.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Transição Média Complexidade	19.900,00	0,0054	20.900,00	21.950,00
Fonte de Recurso: 00.01.1138 - Transferência SUS/União - ACS		2.800.000,00	0,7606	2.940.000,00	3.087.000,00
1.7.1.3.50.1.0.01.00.00	Atenção Primária - Agente Comunitário - ACS	2.800.000,00	0,7606	2.940.000,00	3.087.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1143 - PNAE - PRE-ESCOLAR - Recursos do Programa Nacional de Ali		190.000,00	0,0516	199.500,00	209.475,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - Pré Escola	190.000,00	0,0516	199.500,00	209.475,00
Fonte de Recurso: 00.01.1162 - Convênio- Transporte Escolar Estadual Fundamental		1.300.000,00	0,3532	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transf Estados - Passe Fundamental	1.300.000,00	0,3532	1.365.000,00	1.433.250,00
Fonte de Recurso: 00.01.1163 - Convênio- Transporte Escolar Estadual Médio		1.300.000,00	0,3532	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transf Estados - Passe Médio	1.300.000,00	0,3532	1.365.000,00	1.433.250,00
Fonte de Recurso: 00.01.1167 - Transferência SUS/Estado - Cofinanciamento		850.000,00	0,2309	935.000,00	971.750,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Estado - CoFinanciamento Atenção Básica	850.000,00	0,2309	935.000,00	971.750,00
Fonte de Recurso: 00.01.1193 - Transferências de Entidades Privadas - PPP		1.100.000,00	0,2988	1.100.000,00	1.100.000,00
2.4.5.1.01.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Santuário Santa Paulina	1.100.000,00	0,2988	1.100.000,00	1.100.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1200 - Água e Saneamento		25.513.200,00	6,9309	26.788.860,01	28.128.302,99
1.3.2.1.01.0.0.99.00.00	Remun Dep Bancarios - Rendimentos Aplic Financeira	167.850,00	0,0456	176.242,50	185.054,63
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Residencial	19.725.172,50	5,3585	20.711.431,13	21.747.002,68
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Industrial	145.470,00	0,0395	152.743,50	160.380,68
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Comercial	3.692.700,00	1,0032	3.877.335,00	4.071.201,75
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Ligação	61.545,00	0,0167	64.622,25	67.853,36
1.6.9.9.50.1.5.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Religamento	30.772,50	0,0084	32.311,13	33.926,66
1.6.9.9.50.1.6.00.00.00	Serv San Básico - Abast Água - Outros Serviços	615.450,00	0,1672	646.222,50	678.533,63
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00	Serv San Básico - Esgotamento Sanit - Esgoto	738.540,00	0,2006	775.467,00	814.240,35
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Pr	335.700,00	0,0912	352.485,00	370.109,25
Fonte de Recurso: 00.01.1235 - PACI - Piso de Alta Complexidades - Criança e Adolescente		60.000,00	0,0163	63.000,00	66.150,00
1.3.2.1.01.0.1.02.10.00	Rem - PACI - Piso de Alta Compl Criança Adolescente	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.05.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Alta Complexidade	40.000,00	0,0109	45.000,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.0.12.00.00	Transf Recursos FNAS - PSE - Port 751/22	19.900,00	0,0054	17.900,00	16.050,00
Fonte de Recurso: 00.01.1238 - Transferência SUS/União - Desempenho ISF		850.000,00	0,2309	912.500,00	1.036.925,00
1.7.1.3.50.1.0.02.00.00	Atenção Primária - APS - Desempenho	850.000,00	0,2309	912.500,00	1.036.925,00
Fonte de Recurso: 00.01.1243 - PNAE - CRECHE- Recursos do Programa Nacional de Alimentar		270.000,00	0,0733	283.500,00	297.675,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - Creche	270.000,00	0,0733	283.500,00	297.675,00
Fonte de Recurso: 00.01.1265 - FEAS/Estado - Proteção Social Básica - Custeio		90.000,00	0,0244	94.500,00	99.225,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	Rem FEAS - Prot Social Basica Custeio	100,00	0,0000	100,00	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.1265 - FEAS/Estado - Proteção Social Básica - Custeio		90.000,00	0,0244	94.500,00	99.225,00
1.7.2.9.51.0.0.01.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Proteção Social Alta - C	89.900,00	0,0244	94.400,00	99.125,00
Fonte de Recurso: 00.01.1267 - Transferência SUS/Estado - Farmácia Básica		236.000,00	0,0641	247.800,00	260.190,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Estado - Farmácia Básica	236.000,00	0,0641	247.800,00	260.190,00
Fonte de Recurso: 00.01.1300 - Fundo da Procuradoria - Honorários/Sucumbências		235.000,00	0,0638	245.000,00	285.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	0,0095	36.000,00	37.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	200.000,00	0,0543	209.000,00	248.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1335 - PFMC- Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI		80.000,00	0,0217	83.500,00	87.175,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00	Rem - FNAS - Piso Fixo Média Complexidade PAEFI	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.08.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	79.900,00	0,0217	83.400,00	87.075,00
Fonte de Recurso: 00.01.1338 - Transferência SUS/União - Incent. Financeiro - Portaria 166/202		600.000,00	0,1630	630.000,00	660.000,00
1.3.2.1.02.0.1.22.00.00	Remuneração - FNS - Incentivo Ações Estratégicas	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.1.0.03.00.00	Atenção Primária - Incentivo Ações Estratégicas	599.900,00	0,1630	629.900,00	659.900,00
Fonte de Recurso: 00.01.1343 - PNAE - AEE- Recursos do Programa Nacional de Alimentação E		15.000,00	0,0041	15.750,00	16.537,50
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - AEE	15.000,00	0,0041	15.750,00	16.537,50
Fonte de Recurso: 00.01.1365 - FEAS/Estado - Proteção Social Básica - Investimento		10.000,00	0,0027	10.500,00	11.025,00
1.7.2.9.51.0.0.06.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica	10.000,00	0,0027	10.500,00	11.025,00
Fonte de Recurso: 00.01.1367 - Estado - SUS - Média e Alta Complexidade		50.000,00	0,0136	55.000,00	60.000,00
1.3.2.1.02.0.1.13.00.00	Remuneração - Estado - MAC	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estado - Médica e Alta Complexidade	49.900,00	0,0136	54.900,00	59.900,00
Fonte de Recurso: 00.01.1435 - PFMC- Piso Fixo de Média Complexidade - MSE		25.000,00	0,0068	26.250,00	27.562,50
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Rem FNAS - Piso de Transição Média Complexidade	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.07.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Fixo Média Complexidade - III MSE	24.900,00	0,0068	26.150,00	27.462,50
Fonte de Recurso: 00.01.1438 - Transferência SUS/União - Capitação Ponderada		4.300.000,00	1,1681	4.535.000,00	4.776.750,00
1.7.1.3.50.1.0.04.00.00	Atenção Primária - APS - Capitação Ponderada	4.300.000,00	1,1681	4.535.000,00	4.776.750,00
Fonte de Recurso: 00.01.1465 - FEAS- Media Complexidade - Custeio		60.000,00	0,0163	60.000,00	60.000,00
1.7.2.9.51.0.0.03.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Incentivo a Gestão Mun	60.000,00	0,0163	60.000,00	60.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1535 - PBFi - Piso Básico Fixo - SUAS União		100.000,00	0,0272	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Rem FNAS - Piso Básico Fixo	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.03.00.00	Transf Recursos FNAS - Piso Básico Fixo	99.900,00	0,0271	104.900,00	110.150,00
Fonte de Recurso: 00.01.1538 - Transferência SUS/União - Informatização		250.000,00	0,0679	280.000,00	313.600,00
1.3.2.1.02.0.1.24.00.00	Remuneração - FNS - Informatiza APS	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.1.0.05.00.00	Atenção Primária - APS - Informatização	249.900,00	0,0679	279.900,00	313.500,00
Fonte de Recurso: 00.01.1565 - FEAS-Media Complexidade - Investimento		10.000,00	0,0027	10.000,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.0.04.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Investimento	10.000,00	0,0027	10.000,00	10.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1635 - SCFV - Serviço Convivência e Fortalecimento - SUAS União		110.000,00	0,0299	115.000,00	120.250,00
1.7.1.6.50.0.0.04.00.00	Transf Recursos FNAS - SCFV	110.000,00	0,0299	115.000,00	120.250,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo da Participação Relativa das Receitas (Consolidado)

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Conta	Especificação	LDO 2024		Projeção 2025	Projeção 2026
		Valor	Participação Relativa (%)		
Fonte de Recurso: 00.01.1638 - Transferência SUS/União - Saúde Bucal		50.000,00	0,0136	50.000,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.0.06.00.00	Atenção Primária - Saúde Bucal	50.000,00	0,0136	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.1735 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS União		40.000,00	0,0109	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Rem FNAS - IGD	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.02.00.00	Transf Recursos FNAS - IGD	39.900,00	0,0108	29.900,00	29.900,00
Fonte de Recurso: 00.01.1835 - PBF - Programa Bolsa Família		100.000,00	0,0272	115.000,00	120.250,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00	Rem Vinculado - FNAS- IGD Bolsa Família	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.6.50.0.0.01.00.00	Transf Recursos FNAS - Bolsa Família	99.900,00	0,0271	114.900,00	120.150,00
Fonte de Recurso: 00.01.2038 - Transferência SUS/União - MAC		3.820.000,00	1,0377	3.946.000,00	4.073.250,00
1.7.1.3.50.2.0.01.00.00	Atenção Especializada - MAC - Procedimentos	3.820.000,00	1,0377	3.946.000,00	4.073.250,00
Fonte de Recurso: 00.01.2138 - Transferência SUS/União - MAC APAE		70.000,00	0,0190	72.000,00	75.000,00
1.7.1.3.50.2.0.02.00.00	Atenção Especializada - MAC - SAMU	70.000,00	0,0190	72.000,00	75.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.2238 - Transferência SUS/União - VIGILÂNCIA/AGENTES ENDEMIAS		170.000,00	0,0462	178.500,00	187.425,00
1.3.2.1.02.0.1.26.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância/Agentes Endemias	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.3.0.01.00.00	Vigilância - Agentes Endemias	169.900,00	0,0462	178.400,00	187.325,00
Fonte de Recurso: 00.01.2338 - Transferência SUS/União - VIGILÂNCIA/CUSTEIO		100.000,00	0,0272	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.02.0.1.06.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância Epidemiológica	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.3.0.02.00.00	Vigilância - Despesas Divesas - Custeio	99.900,00	0,0271	104.900,00	110.150,00
Fonte de Recurso: 00.01.2438 - Transferência SUS/União - VIGILÂNCIA/Prevenção e controle D		60.000,00	0,0163	53.000,00	66.150,00
1.3.2.1.02.0.1.27.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância/DST	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.3.0.03.00.00	Vigilância - DST/AIDS e Hepatites Virais	59.900,00	0,0163	52.900,00	66.050,00
Fonte de Recurso: 00.01.2538 - Transferência SUS/União - Vigilância Sanitária		250.000,00	0,0679	280.000,00	313.600,00
1.3.2.1.02.0.1.28.00.00	Remuneração - FNS - Vigilância Sanitária	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.3.0.04.00.00	Vigilância - Vigilância Sanitária	249.900,00	0,0679	279.900,00	313.500,00
Fonte de Recurso: 00.01.2638 - Transferência SUS/União - Farmácia Básica		302.400,00	0,0821	317.520,00	333.396,00
1.3.2.1.02.0.1.05.00.00	Remuneração FNS - Farmácia	100,00	0,0000	100,00	100,00
1.7.1.3.50.4.0.01.00.00	Assistência Farmacêutica - Insumos Estratégicos	302.300,00	0,0821	317.420,00	333.296,00
Fonte de Recurso: 00.01.3922 - FEAS - Incentivo Gestão Municipal		5.000,00	0,0014	5.333,60	5.666,95
1.7.2.9.51.0.0.02.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Benefícios Eventuais - (5.000,00	0,0014	5.333,60	5.666,95
Fonte de Recurso: 00.01.3946 - Imposto de Renda PF - Idoso		55.000,00	0,0149	66.000,00	77.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.01	Rem. Imposto de Renda PF - Idoso	5.000,00	0,0014	6.000,00	7.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.01	Outras Transf. PF - Imposto de Renda	50.000,00	0,0136	60.000,00	70.000,00
Fonte de Recurso: 00.01.3950 - FEAS - Alta Complexidade		60.000,00	0,0163	63.000,00	66.150,00
1.7.2.9.51.0.0.05.00.00	Transf Estado Assistência Social - FEAS - Alta Complexidade	60.000,00	0,0163	63.000,00	66.150,00
Total geral:		368.108.460,00	100,0000	342.594.318,01	361.247.625,53

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 02.00 - SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB								2.720.000,00	2.860.710,00	3.009.194,49
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO								2.720.000,00	2.860.710,00	3.009.194,49
1	2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	A	1	04.122.0002	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.850.000,00	1.942.500,00	2.039.625,00
	MANUTENÇÃO(MES)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	750.000,00	787.500,00	826.875,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	30.000,00	30.000,00	30.000,00
52	2.063 - GRUPO DE MAES E IDOSOS	A	1	08.244.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	90.000,00	100.710,00	112.694,49
	MANUTENÇÃO(MES)									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD								11.440.000,00	12.061.100,00	12.611.986,65
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD								11.440.000,00	12.061.100,00	12.611.986,65
2	2.003 - MANUTENÇÃO DA SEAD	A	1	04.122.0003	3.1.71.00.00.00.00.00	00010500	---	110.000,00	115.500,00	121.275,00
	MANUTENÇÃO(MES)									
					3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	7.200.000,00	7.560.000,00	7.938.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	00010500	---	120.000,00	126.000,00	132.300,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00010500	---	60.000,00	67.140,00	75.129,66
					3.3.93.00.00.00.00.00	00010500	---	35.000,00	36.750,00	38.587,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	00010500	---	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
71	2.085 - MANUTENÇÃO, REFORMAS, MELHORIAS E CONSERVAÇÃO EM BENFEITORIAS	A	1	04.122.0003	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
	MANUTENÇÃO(MES)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	150.000,00	100.000,00
72	2.086 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR	A	1	14.243.0017	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	800.000,00	840.000,00	882.000,00
	MANUTENÇÃO(MES)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	90.000,00	100.710,00	112.694,49
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ								8.117.000,00	8.520.010,00	8.944.320,64
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ								8.117.000,00	8.520.010,00	8.944.320,64
3	2.005 - MANUTENÇÃO DA SEFAZ	A	1	04.123.0004	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	5.300.000,00	5.565.000,00	5.843.250,00
	MANUTENÇÃO(MES)									
					3.3.80.00.00.00.00.00	00010500	---	27.000,00	28.350,00	29.767,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	11.190,00	12.521,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ								8.117.000,00	8.520.010,00	8.944.320,04
Unidade: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ								8.117.000,00	8.520.010,00	8.944.320,04
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
79	2.201 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS	A	1	06.182.0004	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	130.000,00	145.470,00	162.780,93
	MANUTENÇÃO(MES)				3.3.90.00.00.00.00.00	00011100	---	900.000,00	945.000,00	992.250,00
					4.4.30.00.00.00.00.00	00011100	---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011100	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								95.750.350,00	92.489.442,50	97.171.152,92
Unidade: 05.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								84.322.850,00	88.015.442,50	92.490.827,92
4	1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	P	1	12.361.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	200.000,00	223.800,00	250.432,20
	ESCOLAS(UN)				3.3.90.00.00.00.00.00	00011036	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011036	---	375.000,00	375.000,00	375.000,00
5	2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0008	3.1.90.00.00.00.00.00	00011001	---	20.200.000,00	21.210.000,00	22.270.500,00
	ALUNOS(MES)				3.1.90.00.00.00.00.00	00011018	---	19.000.000,00	19.950.000,00	20.947.500,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00011019	---	1.120.000,00	1.176.000,00	1.234.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011036	---	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011045	---	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00011001	---	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	600.000,00	630.000,00	670.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011036	---	200.000,00	350.000,00	350.000,00
6	1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPL E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	P	1	12.365.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	500.000,00	525.000,00	551.250,00
	ESCOLAS(UN)				3.3.90.00.00.00.00.00	00011036	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011036	---	500.000,00	500.000,00	500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011062	---	100.000,00	200.000,00	300.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.tdoc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								95.750.350,00	92.489.442,50	97.171.152,92
Unidade: 05.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								84.322.850,00	88.015.442,50	92.490.827,92
7	2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A	1	12.365.0008	3.1.90.00.00.00.00.00	00011001	---	150.000,00	200.000,00	250.000,00
	ALUNOS(MES)									
					3.1.90.00.00.00.00.00	00011018	---	16.500.000,00	17.325.000,00	18.190.450,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00011019	---	220.000,00	240.000,00	284.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00011001	---	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011045	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00011001	---	65.000,00	68.250,00	71.662,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	800.000,00	800.000,00	800.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011036	---	300.000,00	300.000,00	300.000,00
9	2.010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	600.000,00	630.000,00	661.500,00
	ALUNOS(MES)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011044	---	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011162	---	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	1.200.000,00	500.000,00	500.000,00
10	2.011 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO	A	1	12.362.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011046	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	ALUNOS(MES)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011163	---	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
11	2.012 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	A	1	12.367.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	ALUNOS(MES)									
12	2.013 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - INFANTIL	A	1	12.365.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	ALUNOS(MES)									
13	2.014 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - FUNDAMENTAL	A	1	12.361.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	ALUNOS(MES)									
14	2.015 - APOIO A EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	A	1	12.363.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
	ALUNOS(MES)									
15	2.016 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	A	1	12.364.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	167.850,00	176.242,50	185.054,00
	ALUNOS(MES)									

Assinado por: [Assinatura] em 15/08/2023 às 14:00:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								95.750.350,00	92.489.442,50	97.171.152,92
Unidade: 05.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								84.322.850,00	88.015.442,50	92.490.827,92
16	2.017 - SABOR, SABER E SAÚDE - FUNDAMENTAL ALUNOS(MES)	A	1	12.306.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011043	---	260.000,00	273.000,00	286.650,00
17	2.018 - SABOR, SABER E SAÚDE - INFANTIL ALUNOS(MES)	A	1	12.306.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011243	---	270.000,00	283.500,00	297.675,00
18	2.019 - SABOR, SABER E SAÚDE - PRÉ ESCOLAR ALUNOS(MES)	A	1	12.306.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	450.000,00	472.500,00	496.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011143	---	190.000,00	199.500,00	209.475,00
19	2.020 - SABOR, SABER E SAÚDE - AEE ALUNOS(MES)	A	1	12.306.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011343	---	15.000,00	15.750,00	16.537,50
20	2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	12.122.0008	3.3.90.00.00.00.00.00	00011001	---	100.000,00	111.900,00	125.216,10
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011001	---	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Unidade: 05.04 - DIRETORIA DE ESPORTES								10.000.000,00	2.987.500,00	3.131.875,00
21	1.043 - CONST. AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, ESPAÇOS E ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER MANUTENÇÃO(MES)	P	1	27.812.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	200.000,00	50.000,00	50.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011083	---	7.000.000,00	0,00	0,00
22	2.023 - FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS CAMPEONATOS ESPORTIVOS(MES)	A	1	27.812.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	35.000,00	35.000,00	35.000,00
23	2.024 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES MANUTENÇÃO(MES)	A	1	27.122.0009	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	15.000,00	15.000,00	15.000,00
95	2.310 - APOIO À COMUNIDADE ATIVA PESSOAS(MES)	A	1	27.812.0009	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.tdoc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 05.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE								95.750.350,00	92.489.442,50	97.171.152,92
Unidade: 05.05 - DIRETORIA DE CULTURA								1.427.500,00	1.486.500,00	1.548.450,00
24	2.025 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	13.122.0010	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	750.000,00	787.500,00	826.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	35.000,00	35.000,00	35.000,00
25	2.026 - EVENTOS CULTURAIS POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	110.000,00	115.500,00	121.275,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	12.500,00	12.500,00	12.500,00
26	2.027 - APOIO AO SISTEMA MUN BIBLIOTECAS, LIVRO, LEITURA E LITERATURA POPULAÇÃO(MES)	A	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	170.000,00	178.500,00	187.425,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
80	1.044 - REVITALIZAÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES CULTURAIS MANUTENÇÃO(MES)	P	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA								54.260.000,00	48.077.500,00	51.094.668,00
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA								54.260.000,00	48.077.500,00	51.094.668,00
28	2.029 - MANUTENÇÃO DA SEINFRA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	15.451.0011	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	12.500.000,00	13.125.000,00	13.781.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	9.000.000,00	9.450.000,00	9.922.500,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00010500	---	120.000,00	126.000,00	132.300,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	60.000,00	60.000,00	60.000,00
29	1.011 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS ESTRADAS(5)	P	1	15.451.0011	4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	2.900.000,00	3.200.000,00	3.500.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011007	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011034	---	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011039	---	900.000,00	945.000,00	992.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011064	---	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011083	---	10.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
30	2.032 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA(MES)	A	1	15.452.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00011008	---	6.800.000,00	7.140.000,00	7.497.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011008	---	400.000,00	420.000,00	441.000,00

Assinado por: ROSÊNIA LOPES DA SILVA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 08.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA								54.260.000,00	48.077.500,00	51.094.668,50
Unidade: 08.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA								54.260.000,00	48.077.500,00	51.094.668,50
65	2.078 - CONVENIO RÁDIO PATRULHA PLANO(MES)	A	1	06.181.0002	3.3.30.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	110.000,00	110.000,00	110.000,00
					4.4.30.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	20.000,00	20.000,00	20.000,00
81	2.202 - REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO(MES)	A	1	15.452.0011	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	8.500.000,00	9.511.500,00	10.643.368,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	230.000,00	250.000,00	275.000,00
Órgão: 13.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								11.800.000,00	12.493.500,00	13.233.991,50
Unidade: 13.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								11.800.000,00	12.493.500,00	13.233.991,50
60	0.001 - ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA CONTRATOS(MES)	O	1	28.843.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.241,50
					4.6.90.00.00.00.00.00	00010500	---	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
61	0.002 - ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS CONTRATOS(MES)	O	1	28.846.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.500,00
Órgão: 14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 14.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								50.000,00	50.000,00	50.000,00
70	9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA(MES)	R	1	99.999.0099	9.9.90.00.00.00.00.00	00010500	---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Órgão: 29.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM								8.830.000,00	9.270.000,00	9.732.000,00
Unidade: 29.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM								8.830.000,00	9.270.000,00	9.732.000,00
34	2.038 - ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PRECATÓRIOS(M)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
35	2.039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	3.700.000,00	3.885.000,00	4.079.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.tdoc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 45.00 - SEC. MUN. DES. SUST. AGRICOLA E DA PESCA - SEDAP								3.212.500,00	3.255.000,00	3.299.625,00
Unidade: 45.01 - SEC. MUN. DES. SUST. AGRICOLA E DA PESCA - SEDAP								3.212.500,00	3.255.000,00	3.299.625,00
31	2.034 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PESCA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	20.122.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	550.000,00	577.500,00	606.375,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
32	1.013 - PATRULHA MECANIZADA MANUTENÇÃO(MES)	P	1	20.608.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	250.000,00	250.000,00	250.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011034	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011064	---	400.000,00	400.000,00	400.000,00
88	2.203 - APOIO E INCENTIVO A PESCA, AGROPECUÁRIA E AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	20.122.0006	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	112.500,00	112.500,00	112.500,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011034	---	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011064	---	250.000,00	250.000,00	250.000,00
Órgão: 46.00 - SEC. MUN. DES. ECON. E TURISTICO - SEDETUR								8.070.000,00	8.486.000,00	8.875.116,00
Unidade: 46.01 - SEC. MUN. DES. ECON. E TURISTICO - SEDETUR								8.070.000,00	8.486.000,00	8.875.116,00
33	2.036 - MANUTENÇÃO DA SEDETUR MANUTENÇÃO(MES)	A	1	23.122.0012	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.200.000,00	1.400.000,00	1.550.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	750.000,00	787.500,00	826.875,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	35.000,00	35.000,00	35.000,00
69	2.081 - CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS EVENTOS(MES)	A	1	23.695.0012	3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	1.500.000,00	1.678.500,00	1.878.241,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011034	---	125.000,00	125.000,00	125.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011064	---	125.000,00	125.000,00	125.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011193	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	25.000,00	25.000,00	25.000,00
82	1.046 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, OBRAS E INFRAESTRUTURAS TURÍSTICAS OBRAS(MES)	P	1	23.695.0013	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011034	---	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026					
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA									214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36					
Órgão: 46.00 - SEC. MUN. DES. ECON. E TURISTICO - SEDETUR									8.070.000,00	8.486.000,00	8.875.116,50					
Unidade: 46.01 - SEC. MUN. DES. ECON. E TURISTICO - SEDETUR									8.070.000,00	8.486.000,00	8.875.116,50					
									4.4.90.00.00.00.00.00 00011064	----	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
									4.4.90.00.00.00.00.00 00011193	----	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			
Órgão: 47.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA									2.040.000,00	2.154.550,00	2.276.469,70					
Unidade: 47.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA									2.040.000,00	2.154.550,00	2.276.469,70					
37 2.044 - MANUTENÇÃO DA SEMA									A	1	18.122.0015	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	----	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
MANUTENÇÃO(MES)												3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	200.000,00	223.800,00	250.432,20
												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	25.000,00	25.000,00	25.000,00
38 2.046 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL									A	1	18.541.0015	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	15.000,00	15.750,00	16.537,50
CONSCIENTIZAÇÃO(MES)																
Órgão: 48.00 - UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									1.327.500,00	1.355.500,00	1.421.650,00					
Unidade: 48.01 - UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									1.327.500,00	1.355.500,00	1.421.650,00					
36 2.043 - MANUTENÇÃO DA UCSCI									A	1	04.124.0002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	----	850.000,00	892.500,00	937.125,00
MANUTENÇÃO(MES)												3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	250.000,00	262.500,00	275.625,00
												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	50.000,00	15.000,00	15.000,00
73 2.088 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA									A	1	14.422.0002	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	----	160.000,00	168.000,00	176.400,00
MANUTENÇÃO(MES)												3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	7.500,00	7.500,00	7.500,00
Órgão: 50.00 - SEC, MUN GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN									3.365.000,00	3.406.070,00	3.553.439,33					
Unidade: 50.01 - SEC, MUN GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN									3.365.000,00	3.406.070,00	3.553.439,33					
75 2.096 - MANUTENÇÃO DA SEGPLAN									A	1	15.452.0014	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	----	1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
MANUTENÇÃO(MES)												3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	210.000,00	230.000,00	250.000,00
												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
76 2.097 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO URBANA									A	1	15.452.0014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	150.000,00	157.500,00	165.375,00
URBANISMO(MES)												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	75.000,00	75.000,00	75.000,00
87 1.050 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-LAR LEGAL									P	1	15.452.0014	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	----	30.000,00	33.570,00	37.564,00
OBRAS(MES)												4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Assinado por: [Nome] para pessoa jurídica. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA								214.350.910,00	208.003.940,50	218.977.117,36
Órgão: 50.00 - SEC, MUN GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN								3.365.000,00	3.406.070,00	3.553.439,83
Unidade: 50.01 - SEC, MUN GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO - SEGPLAN								3.365.000,00	3.406.070,00	3.553.439,83
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011034	----	600.000,00	500.000,00	500.000,00
96	2.311 - APOIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PROJETOS(MES)	A	1	15.452.0014	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	00.00.00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Órgão: 51.00 - SEC, MUN MOBIL., FISC., CONTROLE URBANO - SEFIC								3.368.560,00	3.524.558,00	3.703.502,23
Unidade: 51.01 - SEC, MUN MOBIL., FISC., CONTROLE URBANO - SEFIC								3.368.560,00	3.524.558,00	3.703.502,23
77	2.099 - GESTÃO COMPARTILHADA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	04.123.0003	3.3.30.00.00.00.00.00	00010500	----	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	268.560,00	281.988,00	296.087,40
					4.4.30.00.00.00.00.00	00010500	----	80.000,00	80.000,00	80.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	300.000,00	300.000,00	300.000,00
78	2.100 - MANUTENÇÃO DA SEFIC MANUTENÇÃO(MES)	A	1	15.452.0014	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	----	2.300.000,00	2.415.000,00	2.535.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	220.000,00	242.000,00	280.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	100.000,00	100.000,00	100.000,00
90	2.095 - Convênio de Cooperação Polícia Civil	A	1	06.181.0014	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	30.000,00	33.570,00	37.564,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANCA E ADOLESC.-IMBITUBA								105.000,00	100.000,00	100.000,00
Órgão: 17.00 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								105.000,00	100.000,00	100.000,00
Unidade: 17.01 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								105.000,00	100.000,00	100.000,00
57	2.068 - MANUTENÇÃO DO FMDCA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.243.0019	3.3.50.00.00.00.00.00	00011009	----	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	10.000,00	5.000,00	5.000,00
58	2.069 - CONSTRUINDO O FUTURO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.243.0019	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	----	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00011009	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Assinado por 1 usuário em 15/08/2023 às 14:03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 8 - FUNDO MUN DE DESENV TURISMO DE IMBITUBA									10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 28.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 28.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO									10.000,00	10.000,00	10.000,00
94	2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDETUR		A	1	23.695.0012	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO(MES)										
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA									8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
46	2.055 - MANUTENÇÃO DA SEASTH		A	1	08.244.0017	3.1.90.00.00.00.00.00	00010500	----	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00
	MANUTENÇÃO(MES)										
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	525.000,00	551.250,00	578.812,50
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011735	----	20.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00011735	----	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00013922	00.00.00	5.000,00	5.333,60	5.666,95
47	2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA		A	1	08.244.0017	3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	COMPLEXIDADE										
	MANUTENÇÃO(MES)					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	60.000,00	63.000,00	66.150,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011135	----	20.000,00	21.000,00	22.050,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011335	----	70.000,00	73.500,00	77.175,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011435	----	25.000,00	26.250,00	27.562,50
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011465	----	60.000,00	60.000,00	60.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00011335	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00011565	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
48	2.058 - PROGRAMA ACALENTO		A	1	08.243.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	160.000,00	168.000,00	176.400,00
	MANUTENÇÃO(MES)										
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
49	2.060 - BENEFICIOS EVENTUAIS		A	1	08.244.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	300.000,00	335.700,00	375.648,00
	MANUTENÇÃO(MES)										
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011065	----	70.000,00	74.666,40	79.333,55
50	2.061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA		A	1	08.244.0017	3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	----	100.000,00	105.000,00	105.000,00
	COMPLEXIDADE										
	MANUTENÇÃO(MES)					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	----	350.000,00	367.500,00	385.875,00

Assinado por 1 pessoa: PC SMO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMBITUBA								8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
Órgão: 19.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
Unidade: 19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								8.920.000,00	9.367.700,00	9.834.748,30
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011235		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00013950		---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00011235		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00013950		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
51	2.062 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0017	3.3.50.00.00.00.00.00 00010500		---	40.000,00	40.000,00	40.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011265		---	90.000,00	94.500,00	99.225,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011535		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011635		---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00011365		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00011635		---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
53	2.064 - GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011835		---	90.000,00	105.000,00	110.250,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00011835		---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
54	2.065 - DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		---	5.000,00	5.000,00	5.000,00
85	1.049 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE BENFEITORIAS VINCULADAS AO SOCIAL MANUTENÇÃO(MES)	P	1	08.244.0017	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500		---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
41	2.050 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.303.0007	3.3.90.00.00.00.00.00 00011002		---	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00011267		---	236.000,00	247.800,00	260.190,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00012638		---	302.400,00	317.520,00	333.396,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00011002		---	35.000,00	35.000,00	35.000,00
42	2.051 - GESTÃO DO SUS MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.306.0007	3.3.90.00.00.00.00.00 00011038		---	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88
43	2.052 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.305.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00011002	---	100.000,00	105.000,00	107.500,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00012238	---	170.000,00	178.500,00	187.425,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011002	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00012338	---	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00012438	---	60.000,00	53.000,00	66.150,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00011002	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011002	---	30.000,00	30.000,00	30.000,00
44	2.053 - VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.304.0007	3.1.90.00.00.00.00.00	00011002	---	900.000,00	945.000,00	992.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011002	---	350.000,00	367.500,00	385.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00012538	---	250.000,00	280.000,00	313.600,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011002	---	20.000,00	20.000,00	20.000,00
45	2.054 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR MANUTENÇÃO(MES)	A	1	10.302.0007	3.1.71.00.00.00.00.00	00011002	---	55.950,00	58.747,50	61.684,88
					3.1.90.00.00.00.00.00	00011002	---	360.000,00	378.000,00	396.900,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	00012038	---	500.000,00	525.000,00	551.250,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	00011002	---	6.600.000,00	6.930.000,00	7.276.500,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	00011002	---	1.100.000,00	1.119.000,00	1.252.161,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011002	---	2.650.000,00	2.782.500,00	2.921.625,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011367	---	50.000,00	55.000,00	60.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00012038	---	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00012138	---	70.000,00	72.000,00	75.000,00
					3.3.91.00.00.00.00.00	00012038	---	20.000,00	21.000,00	22.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	00011002	---	10.000,00	12.000,00	15.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011002	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00
68	1.033 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE - REFORMA, AMPL., CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÕES(UN)	P	1	10.301.0007	3.3.90.00.00.00.00.00	00011002	---	150.000,00	150.000,00	150.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011002	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011033	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011063	---	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Assinatura: [Assinatura] Data: 15/08/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.tdoc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026		
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBITUBA								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88		
Órgão: 15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88		
Unidade: 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								86.279.350,00	73.745.067,50	77.515.531,88		
								4.4.90.00.00.00.00.00 00011083	---	16.000.000,00	0,00	0,00
86	2.049 - ATENÇÃO BÁSICA PESSOAS(MES)	A	1	10.301.0007	3.1.90.00.00.00.00.00 00011002	---	---	37.500.000,00	39.375.000,00	41.343.750,00		
								3.1.90.00.00.00.00.00 00011138	---	2.800.000,00	2.940.000,00	3.087.000,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00011238	---	450.000,00	472.500,00	496.125,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00011338	00.00.00	500.000,00	525.000,00	550.000,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00011438	---	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
								3.1.90.00.00.00.00.00 00011638	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011002	---	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011167	---	700.000,00	735.000,00	771.750,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011238	---	400.000,00	440.000,00	540.800,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011338	---	100.000,00	105.000,00	110.000,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011438	---	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00
								3.3.90.00.00.00.00.00 00011538	---	250.000,00	280.000,00	313.600,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00011038	---	20.000,00	20.000,00	20.000,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00011167	---	150.000,00	200.000,00	200.000,00
Entidade: 14 - CAMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA								12.900.000,00	10.610.000,00	11.103.500,00		
Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								12.900.000,00	10.610.000,00	11.103.500,00		
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								12.900.000,00	10.610.000,00	11.103.500,00		
92	1.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA ÁREAS(4)	P	1	01.031.0001	4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	---	---	3.000.000,00	240.000,00	240.000,00		
93	2.001 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA SESSÕES(MES)	A	1	01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010500	---	---	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00		
								3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	---	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
								4.4.90.00.00.00.00.00 00010500	---	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Entidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA								8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00		
Órgão: 30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA								8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00		
Unidade: 30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA								8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00		
59	2.071 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SANEAMENTO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	17.512.0020	3.3.90.00.00.00.00.00 00010500	---	---	8.500.000,00	9.095.000,00	10.300.000,00		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98 e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA								3.150.000,00	3.432.250,00	3.728.750,00
Órgão: 31.00 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA								3.150.000,00	3.432.250,00	3.728.750,00
Unidade: 31.01 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA								3.150.000,00	3.432.250,00	3.728.750,00
62	2.074 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO MANUTENÇÃO(MES)	A	1	06.181.0022	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	600.000,00	630.000,00	650.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00011012	---	1.540.000,00	1.696.619,57	1.865.706,52
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011012	---	220.000,00	239.130,43	263.043,48
63	2.075 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR MANUTENÇÃO(MES)	A	1	06.181.0022	3.3.30.00.00.00.00.00	00011010	---	385.000,00	423.250,00	465.000,00
64	2.076 - CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL MANUTENÇÃO(MES)	A	1	06.181.0022	3.3.90.00.00.00.00.00	00011011	---	205.000,00	214.916,67	235.833,33
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011011	---	180.000,00	208.333,33	229.166,67
Entidade: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA								7.230.000,00	230.000,00	230.000,00
Órgão: 32.00 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA								7.230.000,00	230.000,00	230.000,00
Unidade: 32.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA								7.230.000,00	230.000,00	230.000,00
39	2.047 - APOIO AO COMDEMA MANUTENÇÃO(MES)	A	1	18.542.0015	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	15.000,00	15.000,00	15.000,00
40	2.048 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO(MES)	A	1	18.542.0015	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	15.000,00	15.000,00	15.000,00
83	1.047 - OBRAS, INFRAESTRUTURA, REVITALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO(MES)	P	1	18.542.0015	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	100.000,00	100.000,00	100.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00011083	---	7.000.000,00	0,00	0,00
Entidade: 18 - FUNDO MUN. PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA								10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 33.00 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA								10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 33.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA								10.000,00	10.000,00	10.000,00
56	2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNPRED MANUTENÇÃO(MES)	A	1	08.244.0018	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	5.000,00	5.000,00	5.000,00

Assinatura por Despesa: Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.tdoc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE IMBITUBA									740.000,00	773.000,00	822.550,00
Órgão: 34.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA									740.000,00	773.000,00	822.550,00
Unidade: 34.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA									740.000,00	773.000,00	822.550,00
55	2.066 - AUXILIO ALUGUEL	PESSOAS(MES)	A	1	16.482.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	200.000,00	210.000,00	220.500,00
84	1.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS HABITACIONAIS	MANUTENÇÃO(MES)	P	1	16.482.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	220.000,00	242.000,00	280.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	300.000,00	300.000,00	300.000,00
97	2.312 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO(MES)	A	1	16.482.0017	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Entidade: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA									20.000,00	25.000,00	30.000,00
Órgão: 43.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC									20.000,00	25.000,00	30.000,00
Unidade: 43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC									20.000,00	25.000,00	30.000,00
66	2.079 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CULTURA	MANUTENÇÃO(MES)	A	1	13.392.0010	3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Entidade: 21 - FUNDO MUN DA PROC GERAL DO MUN DE IMBITUBA - FMPG									235.000,00	245.000,00	285.000,00
Órgão: 42.00 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG									235.000,00	245.000,00	285.000,00
Unidade: 42.01 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG									235.000,00	245.000,00	285.000,00
67	2.080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	MANUTENÇÃO(MES)	A	1	02.062.0005	3.1.90.00.00.00.00.00	00011300	---	200.000,00	210.000,00	250.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011300	---	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00011300	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Entidade: 22 - SAMAE IMBITUBA									25.513.200,00	26.788.860,01	28.128.302,99
Órgão: 40.00 - SAMAE IMBITUBA									25.513.200,00	26.788.860,01	28.128.302,99
Unidade: 40.01 - SAMAE IMBITUBA									25.513.200,00	26.788.860,01	28.128.302,99
91	2.200 - SANEAR FAZ A DIFERENÇA	MANUTENÇÃO(M)	A	1	17.512.0020	3.1.71.00.00.00.00.00	00011200	---	70.497,00	74.021,85	77.722,41
						3.1.90.00.00.00.00.00	00011200	---	1.119.000,00	1.174.950,00	1.233.697,00
						3.3.71.00.00.00.00.00	00011200	---	70.497,00	74.021,85	77.722,41
						3.3.90.00.00.00.00.00	00011200	---	19.932.138,53	20.928.745,46	21.975.182,00
						4.4.71.00.00.00.00.00	00011200	---	35.248,50	37.010,93	38.861,47
						4.4.90.00.00.00.00.00	00011200	---	4.285.818,97	4.500.109,92	4.725.115,44

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98> e informe o código 2A5F-4B4A-B5FF-BF98



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 04/07/2023 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Entidade: 23 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								145.000,00	158.500,00	172.125,00
Órgão: 52.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE IMBITUBA								145.000,00	158.500,00	172.125,00
Unidade: 52.01 - Fundo Municipal do Idoso								145.000,00	158.500,00	172.125,00
89	2.300 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	1	08.241.0017	3.3.50.00.00.00.00.00	00010500	---	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	MANUTENÇÃO(MES)				3.3.50.00.00.00.00.00	00013946	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00010500	---	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	00013946	---	45.000,00	56.000,00	67.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	00010500	---	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total geral:								368.108.460,00	342.594.318,01	361.247.625,53





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A5F-4B4A-B5FF-BF98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 15/08/2023 14:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2A5F-4B4A-B5FF-BF98>